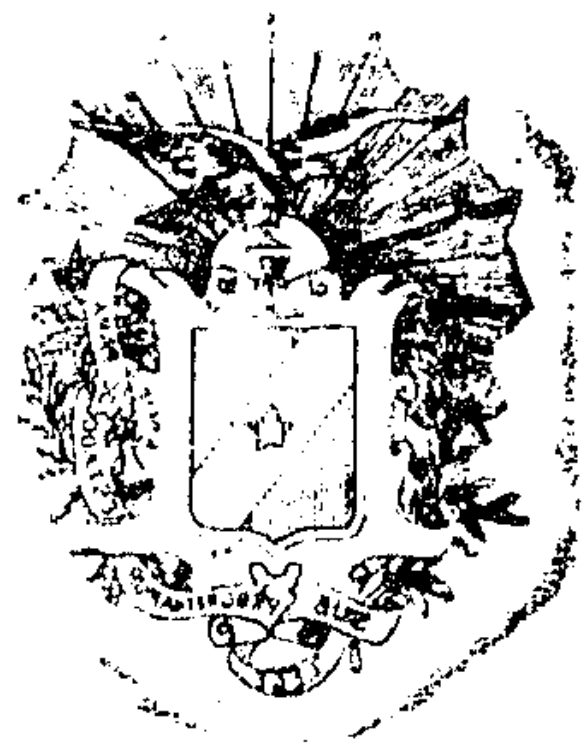
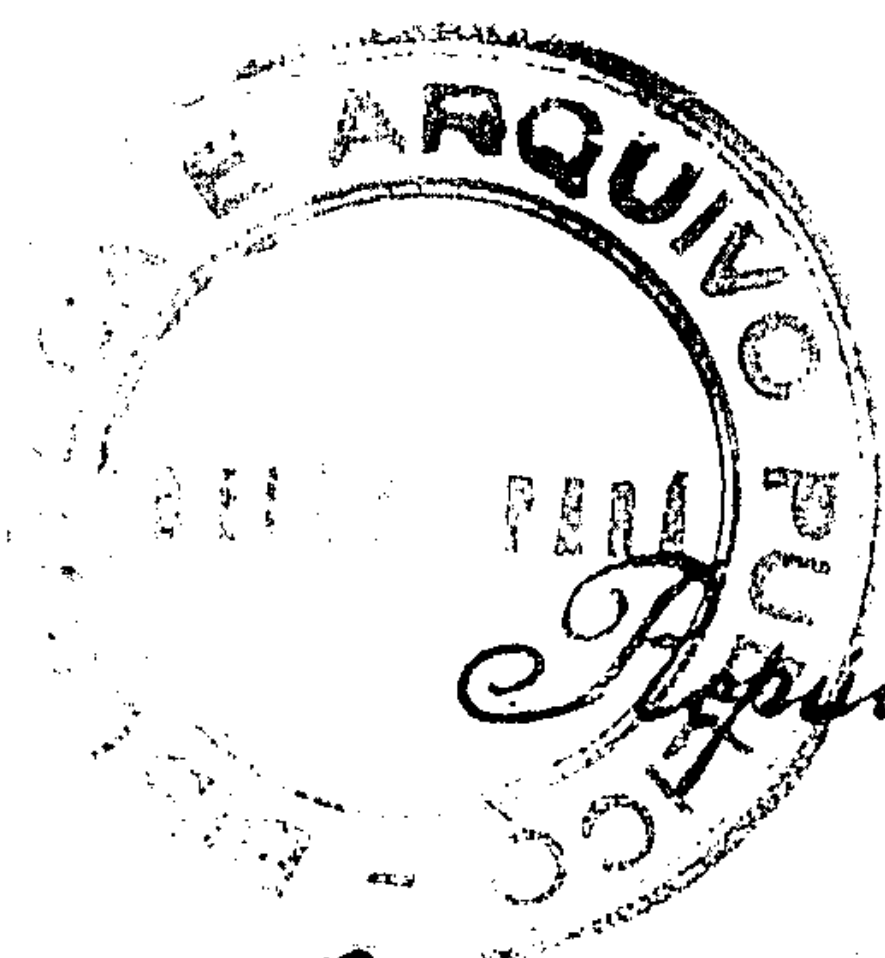




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82.ª DA REPÚBLICA — N. 22.357

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

RESUMO DESTACADO

DECRETOS Ns. 8.081,
8.082 e 8.083
PORTARIAS Ns. 2.072 a
2.077
DECRETOS
Do Governo do Estado
— XX —
PORTARIAS
Das Secretarias de Esta-
do de Governo, da Fa-
zenda, Agricultura e Se-
gurança Pública
— XX —
TERMO DE CONTRATO
N. 22/72
ATOS Ns. 76 a 87
Da Universidade Federal
do Pará — Reitoria
— XX —
ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINA-
RIA
Da COTELPA

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng. EMMANUEL CAUBY DE FI-
GUEIREDO
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO
Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE
AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID.
em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng. Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINAS: 17 e 18

Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária
Termo de Convênio

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8081 — DE 31 DE AGOSTO DE 1972
Abre o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00, para atender despesas a cargo do Departamento do Serviço Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado do Pará e da autorização contida no artigo 50, da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971,

D E C R E T A :

Art. 10. — Fica aberto ao Departamento do Serviço Público, o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignadas no Orçamento vigente.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

108.00 DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

102.04 GABINETE DO DIRETOR GERAL

Atividade: 01.04.2.004 — Administração e orientação dos serviços gerais do pessoal e material da administração centralizada estadual.

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS Cr\$ 15 000,00

Art. 20. — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente a saber:

102.00 DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

102.08 DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO

Projeto: 01.04.1.004 — Implantação da Biblioteca especializada em assuntos administrativos.

3.1.1.0 PESSOAL CIVIL Cr\$ 15.000,00

Art. 30. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1972.

Dep. ARNALDO PRADO
Governador do Estado, em exercício
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 8082 — DE 31 DE AGOSTO DE 1972
Abre à Secretaria de Estado da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 560.000,00 para reforço de dotação orçamentária no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado do Pará e da autorização contida no artigo 50, da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971,

D E C R E T A :

Art. 10. — Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETARIO

Atividade: 01.07.2.026 — Administração e Coordenação

geral das Unidades que lhe são subordinadas e distribuição de Transferências e outras Entidades.

3.1.3.0 SERVIÇO DE TERCEIROS Cr\$ 560.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão da anulação parcial de dotação Orçamentária consignada no Orçamento vigente a saber:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETARIO

Atividade: 01.07.2.026 — Administração e Coordenação Geral das Unidades que lhe são subordinadas e distribuição de Transferências e outras Entidades.

3.1.1.0 PESSOAL CIVIL Cr\$ 560.000,00

Art. 30. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1972.

Dep. ARNALDO PRADO
Governador do Estado, em exercício
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 8083 — DE 31 DE AGOSTO DE 1972
Nomeia o Sr. Luiz Regino de Moraes Lavareda, representante do Transporte Rodoviário de Carga, no Conselho Estadual de Trânsito.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado na forma da emenda constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969, e,

Considerando o que dispõe o artigo 14, § 5º do Decreto Federal n. 62.127, de 16.01.1968 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito);

Considerando ainda os termos do telegrama TG-DF 002/72, do Sr. Presidente da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres, protocolado sob o n. 00733, em 28.4.72, e mais, os termos do ofício n. DRPA-OF-SS n. 326/72, de 19 de junho de 1972, do Sr. Delegado Regional do Trabalho, o qual deu origem ao processo 01450/SEGOV,

D E C R E T A :

Art. 10. — Fica nomeado o Sr. Luiz Regino de Moraes Lavareda, Representante do Transporte Rodoviário de Carga, no Conselho Estadual de Trânsito, com mandato de dois (2) anos, tudo conforme o que preceitua o artigo 14, inciso V, § 10. e 50., do Decreto Federal n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

Art. 20. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1972.

Dep. ARNALDO PRADO
Governador do Estado, em exercício
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 2072 — DE 29 DE AGOSTO DE 1972
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) em cinco (5) parcelas de Cr\$ 2.000,00, à Prefeitura Municipal de Santarém destinada à construção de um cais de arrimo na Vila de Alter do Chão, naquele município. A despesa correrá à conta da Atividade: 107.23.03.04.2.034 — Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas, do Orçamento Analítico do Gabinete da SEFA, observando a seguinte codificação:

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.1.0 Subvenções Sociais

3.2.1.5 Instituições Privadas

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1972.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2819)

PORTARIA N. 2073 — DE 29 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a excluir da contensão de até 40% (quarenta por cento) a que se refere o Decreto n. 7.816, de 6 de janeiro p. findo, a partir do 1.º trimestre do ano em curso, todos os recursos constantes dos Orçamentos Analíticos do Gabinete Militar do Governador, à conta do elemento de despesa abaixo mencionado:

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

3.1.4.0 Encargos Diversos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto

de 1972.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2819)

PORTARIA N. 2074 — DE 29 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a entregar ao Conselho Estadual de Cultura, a quantia de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), para atender a despesa com a edição do opúsculo "Retrato de Um Estadista", comemorativo do Centenário de nascimento do ex-Governador, ex-Interventor Dr. José Carneiro da Gama Malcher, ocorrido a 23 de agosto corrente.

A despesa acima correrá à conta da Atividade: 107.23.09.11.2.047 — Desenvolvimento das atividades da

difusão cultural através do Conselho Estadual de Cultura. Código 3.0.0.0 Despesas Correntes — 3.2.0.0 Transferências Correntes — 3.2.1.0 Subvenções Sociais — 3.2.7.3. — Instituições Estaduais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1972.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2819)

PORTARIA N. 2075 — DE 29 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 63.696,96 (Sessenta e três mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e seis centavos) à Companhia de Telecomunicações do Pará (COTELPA), em três (3) parcelas sucessivas a partir de agosto corrente, devendo o pagamento ser efetuado à conta da Atividade:

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 63.696,96 (Sessenta e três mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e seis centavos) à Companhia de Telecomunicações do Pará (COTELPA), em três (3) parcelas sucessivas a partir de agosto corrente, devendo o pagamento ser efetuado à conta da Atividade:



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número avulso	0,50	Página comum, cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade — preço fixo	350,00
Anual	150,00		
Semestral	75,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

107.23.07.05.1.028 — Desenvolvimento do programa expansão da rede de telecomunicações do Estado, a cargo da COTELPA, do Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Es-

tado do Pará, 29 de agosto de 1972.

Eng.^o FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 2819)

PORTARIA N. 2076 — DE 29 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado

do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar da contenção de até 40% (Quarenta por cento), a que se refere o Decreto n. 7.816, de 6 de janeiro p. findo, a partir do 1.º trimestre do corrente exercício, os recursos constantes do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária Gabinete Civil do Governador, à conta dos elementos de despesa abaixo mencionados:

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 Material de Consumo
- 3.1.3.0 Serviços de Terceiros
- 3.1.4.0 Encargos Diversos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2819)

PORTARIA N. 2077 — DE 29 DE AGOSTO DE 1972
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a exposição de motivos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no que concerne ao excesso de arrecadação da Taxa Rodoviária Única;

Considerando que a Taxa Rodoviária Única tem finalidade específica conforme dispõe o Decreto n. 6.906, de 31 de dezembro de 1969.

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar da contenção de até 40% (quarenta por cento), a partir do 1.º trimestre do corrente exercício, os recursos constantes do Orçamento Analítico da Secretaria de Estado de Segurança Pública, à conta dos elementos de despesa abaixo discriminados:

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 Material de Consumo
- 3.1.3.0 Serviços de Terceiros
- 3.1.4.0 Encargos Diversos

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2819)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1972

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), José Mendes Ruysseco, no cargo de Adjunto de Promotor Público da Comarca de Chaves, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.584,00 (Hum mil. quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral do cargo ... 1.584,00
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Heloysa Carvalho de Azevedo
Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8340 de 18.8.72.

(G. — Reg. n. 2818)

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 35, § único, da Lei n. 3.346, de 17.09.1965 (Código do Ministério Público) o sr. José Erundil de Sousa Rodrigues, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo único da Comarca de Abaetetuba, vago com a exoneração a pedido de João Lobato Paes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1972

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 2818)

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 43 da Resolução n. 7 de 30.12.1971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará) a bacharela em direito Maria do Socorro Rangel Gomes da Silva, para exercer o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Jacundá, Termo da Comarca de Tucuruí

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 2818)

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 35, § único, da Lei n. 3.346, de 17.09.1965 (Código do Ministério Público) o sr. Nelson Neri Alves, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, com lotação no Termo Sede da Comarca da Vigia, vago com a aposentadoria de Armandô Nunes Vilhe-

na. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 70, item IX letra "q" da Resolução n. 7, de 30.12.1971 do Egrégio Tribunal de Justiça do Esta-

do (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), a bacharela em direito Valdisa Botelho Godinho. Pretor do Interior, do Termo de Itupiranga, Comarca de Marabá para São Domingos do Capim, Termo da Comarca de São Miguel do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1972

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20.

da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 da mesma Lei 749; art. 5.º parágrafo único da Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298 de 24.12.1968, Raimundo Rodrigues Paiva, Guarda de Trânsito de 2a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito (Referência III), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.194,80 (Dois mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Cr\$
Vencimento integral 1.416,00
15% de adicional ... 212,40
40% de Risco de Vida ... 566,40

Cr\$ 2.194,80
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. Exérc. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 3.348 de 18.8.1972.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 027 — DE 30 DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, pelo Decreto n. 6.557, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete desta SEGOV, prevista na Lei n. 4.296, de 20.12.68, regulamentada pelo Decreto n. 6.493-A, de 30.12.69;

CONSIDERANDO que pela Portaria n. 8, de 28 de fevereiro de 1969, desta Secretaria, foram declarados os funcionários que faziam jus à Gratificação já mencionada, de acordo com o art. 50., parágrafo 30., do Decreto n. 6.493-A;

CONSIDERANDO que houve mudança no quadro funcional desta Secretaria, sendo nomeada a Dra. Regina das Graças Nunes, para exercer o cargo de Diretora de Secretaria, vago com a exoneração, a pedido, do Dr. Nelson Alves Cunha.

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria n. 8, de 28.02.1969, para declarar que faz jus à Gratificação de Representação de Gabinete, a partir de 10. de agosto de 1972, a servidora Dra. Regina das Graças Nunes, Diretora de Secretaria, símbolo CC-10, no valor de Cr\$ 160,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 30 de agosto de 1972.

Deputado Antônio Amaral
Secretário de Estado
de Governo
(G. Reg. n. 2923)

PORTARIA N. 028 — DE 31 DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que pelo Decreto n. 6.558, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi

aprovada a Tabela para pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete, prevista na Lei n. 4.296, de 20.12.68, regulamentada pelo Decreto n. 6.493-A, de 30.12.68;

Considerando que, nos termos do artigo 5º § 3º, do mencionado Decreto n. 6.493-A, uma vez aprovada a Tabela em apreço, caberá ao dirigente do Órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores com direito à citada vantagem,

RESOLVE:

I — Excluir do direito à percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, a partir de 30.6.72, o motorista Plácido Oliveira dos Santos.

II — Declarar que faz jus à mencionada gratificação, a partir de 1.7.72, em substituição ao servidor Plácido Oliveira dos Santos, o motorista Sidney Silvestre Barreto, no valor mensal de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 31 de agosto de 1972.

Deputado Antônio Amaral
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 2937)

PORTARIA N. 029 — DE 31 DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que por Decreto n. 6.558, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento da Gratificação de função prevista na Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 6.494-A, de 31 de dezembro de 1968;

Considerando as disposições do Decreto Lei n. 170 de 20.02.70, publicado no Diário Oficial n. 21.732 de

26/2/70, que suprimiu, a partir de 10. de março de 1970, a Gratificação pelo exercício de função, revogando a Lei n. 4.296, de 20.12.68, e Decreto n. 6.494-A, de 31.12.68;

Considerando que o mesmo Decreto Lei em seu art. 30., permite ao Chefe do Poder Executivo contemplar os funcionários que percebiam aquela vantagem com a gratificação especial de cargo ou função de que trata o Decreto Lei n. 103, de 28.10.69, regulamentado pelo Decreto n. 6.869, de 09.12.69;

Considerando que, pela Portaria n. 9, de 28.2.69, desta Secretaria, foram declarados os funcionários que faziam jus a essa gratificação, estendo incluído entre eles o Dr. Nelson Alves Cunha, como Diretor do expediente da SEGOV;

Considerando que, pelo Decreto n. 6.955, de 26.2.70, esse cargo foi transformado em Diretor de Secretaria;

Considerando que, pelo Decreto n. 6.996, de 13/4/70, publicado no Diário Oficial

de 16/4/70 fixou em Cr\$ 180,00 a Gratificação especial de Diretor de Secretaria;

Considerando que esse cargo ficou vago com a exoneração, a pedido, do Dr. Nelson Alves Cunha;

Considerando que, por Decreto Governamental de 11.8.72 foi nomeada para exercer o referido cargo a Bacharela Regina das Graças Nunes, a contar de 1/8/72,

RESOLVE:

Declarar que faz jus a Gratificação especial a contar de 1.8.72, a servidora desta Secretaria, Bacharela Regina das Graças Nunes, Diretora de Secretaria, símbolo CC-10, no valor de Cr\$ 180,00 mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Governo, 31 de agosto de 1972.

Deputado Antônio Amaral
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 2937)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Gabinete do Secretário PORTARIA N. 109, DE 4 DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Inspetor de Rendas do Interior, Símbolo CC-21, Manoel Tibiriçá Portugal, adido ao Departamento de Exatarias do Interior para responder pela Coletoria de Irituia, devendo se apresentar ao referido Departamento, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 04 de agosto de 1972.

Econ.º Carlos Alberto
Bezerra Louzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA N. 113, DE 17 DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor João Jorge de Carvalho, ocupante do cargo de Guarda Fiscal nível 3, servindo na Exataria de Soure, para responder pelo Posto Fiscal de Salvaterra, por motivo do afastamento do servidor Raimundo Nonato Gonçalves, devendo se apresentar ao Departamento de Exatarias do Interior para as devidas anotações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 17 de agosto de 1972.

Econ.º Carlos Alberto
Bezerra Louzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Obs: Reproduzida por ter saído com incorreções.
(G. — Reg. n. 2781).

PORTARIA N. 114, DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Decreto n. 6.906, de 31 de dezembro de 1969, que regulamentou o Decreto Lei n. 144, de 30 de dezembro de 1969;

Considerando que a arrecadação da Taxa Rodoviária Unica, referente ao mês de Julho p. findo, escriturada pelo Departamento de Receita, depois de devidamente corrigida é de Cr\$ 776.162,15 (setecentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e quinze centavos) sendo do (Cr\$ 657.246,13 (seiscientos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e treze centavos), na Capital e Cr\$ 118.916,02 (cento e dezoito mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e dois centavos) no Interior;

RESOLVE:

Determinar que os 60% (sessenta por cento) do montante da Taxa Rodoviária Unica do mês de Julho de 1972, no valor de Cr\$ 465.697,29 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscientos e noventa e sete cruzeiros e vinte e nove centavos), de acordo com o art. 60. do Decreto n. 6.906, de 31 de dezembro de 1969, seja assumida distribuída:

a) à *Secretaria de Estado de Segurança Pública*, a quota de Cr\$ 77.616,21 (setenta e sete mil, seiscientos e dezesseis cruzeiros e vinte e um centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do total arrecadado no referido mês (inciso I, do art. 60. do Decreto n. 6.906/69).

b) ao *Departamento de Estradas de Rodagem*, a quota de duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e cinco centavos (Cr\$)

232.848,65), correspondente a 60% (sessenta por cento) do saldo Cr\$ 388.081,08 (trezentos e oitenta e oito mil, oitenta e um cruzeiros e oito centavos) — (Cr\$ 465.697,29 — Cr\$ 77.616,21).

c) à *Prefeitura Municipal de Belém*, a quota de Cr\$ 105.159,38 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e oito centavos) correspondente a 40% (quarenta por cento) do saldo da quantia de Cr\$ 388.081,08 (trezentos e oitenta e oito mil, oitenta e um cruzeiros e oito centavos) .. (Cr\$ 465.697,29 — Cr\$ 77.616,21), abatida da quantia de Cr\$ 31.046,49 (trinta e um mil, quarenta e seis cruzeiros e quarenta e nove centavos) destinada a SEGUP para atender os encargos da DET (inciso II, letra C, art. 60. do Decreto n. 6.906/69) e da de Cr\$ 19.026,56 (dezenove mil, vinte e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) destinada aos municípios do Interior que proporcionaram a arrecadação do Interior e referida no Considerando;

d) à *Secretaria de Estado de Segurança Pública*, a quota de Cr\$ 31.046,49 (trinta e um mil, quarenta e seis cruzeiros e quarenta e nove centavos), referida na alínea anterior.

Os municípios do Interior que proporcionaram a arrecadação da Taxa Rodoviária Unica no mês de Julho, findo, foram os abaixo mencionados, com as parcelas a seguir indicadas das importâncias que percentualmente lhes cabem na distribuição das aludidas parcelas do total de Cr\$ 19.026,56 (dezenove mil, vinte e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), mencionada na alínea C, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a arrecadação do Interior, deduzida do percentual destinado a SEGUP no valor de Cr\$ 4.756,64 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos):

Municípios	Arrecadação	Q. Distri- buidas
	Cr\$	Cr\$
Ananindeua	6.799,50	1.087,92
Acará	1.565,00	250,40
Barcarena	874,00	139,84
Bragança	1.644,92	263,15
Capanema	6.437,50	1.030,00
Capitão Poço	5.035,00	805,60
Castanhal	10.312,40	1.649,98
Itaituba	295,00	45,60
Irituia (Mãe do Rio)	3.320,0	531,20
Marabá	820,00	131,20
Marapanim	3.404,00	544,64
Nova Timboteua	4.998,00	799,68
Ourém	6.097,50	975,60
Paragominas	2.090,00	334,40
São Francisco do Pará	1.573,00	251,63
Santa Maria do Pará	2.342,00	374,72
Santa Isabel do Pará	41.726,20	6.676,19
Salinópolis	957,50	153,20
São Miguel do Guamá	2.526,00	404,16
São Caetano de Odivelas	1.194,00	191,04
Santo Antonio do Tauá	879,00	140,64
Santarém	11.003,00	1.760,48
Tomé Açu	3.032,50	485,80
	118.916,02	19.026,56

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Econ. Carlos Alberto

Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da

Fazenda, em exercício

(G. — Reg. n. 2781).

PORTARIA N. 115, DE 23 DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que são conferidas por lei e,

Considerando que no mês de Julho p. passado, o Departamento de Receita escriturou como Taxa Rodoviária Unica arrecadada e referente ao exercício de 1972, a quantia de setecentos e oitenta e dois mil, sessenta e dois cruzeiros e dezoito centavos (Cr\$ 782.062,18) sendo Cr\$ 663.146,16 (seiscientos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e dezesseis centavos) na Capital, Cr\$ 118.916,02 (cento e dezoito mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e dois centavos) no Interior e como Taxa Rodoviária Federal, na Capital, Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros); e que dessa arrecadação reco-

lteu ao Banco do Estado do Pará S.A., em favor do Estado, a quantia de Cr\$ 469.237,34 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos), e ao Banco do Brasil S.A., em favor do DNER Cr\$ 313.049,84 (trezentos e treze mil, quarenta e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos);

Considerando que, somente no mês de Agosto corrente é que a Delegacia Estadual de Trânsito, informou em ofício n. 395/72—GA, de 16/06/72 que o total escriturado pelo Departamento de Receita como Taxa Rodoviária Unica, do corrente exercício na Capital, as parcelas de Cr\$ 4.300,49 (quatro mil, trezentos cruzeiros e quarenta e nove centavos) e Cr\$ 1.599,54 (hum mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), são de Taxa Rodoviária Unica, porém dos exercícios de 1971 e 1970, respectivamente;

Considerando que, sendo assim, foi depositado, a maior no BEP S.A., em favor

do Estado, a quantia de Cr\$ 3.540,02 (três mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e dois centavos) correspondente a sessenta por cento (60%) da quantia de Cr\$ 5.900,03 (cinco mil, novecentos e trinta e três centavos), soma da TRU de 1971 e 1970 (Cr\$ 4.300,49 + Cr\$ 1.599,54).

RESOLVE:

1. Corrigir a arrecadação da Taxa Rodoviária Unica do mês de Julho do corrente exercício do seguinte modo:

TAXA RODOVIÁRIA UNICA DE 1972		
	Cr\$	Cr\$
a) Capital	657.246,13	
b) Interior	118.916,02	776.162,15

TAXA RODOVIÁRIA UNICA DE 1971	
Capital	4.300,49
TAXA RODOVIÁRIA UNICA DE 1970	
Capital	1.599,54
TAXA RODOVIÁRIA FEDERAL	
Capital	225,00

TOTAL 782.287,15

2. Determinar que o Departamento de Despesa emita contra o BEP S/A., à conta do Governo do Estado do Pará — Taxa Rodoviária Unica — um cheque em favor do Banco do Brasil S/A., para depósito na C/Taxa Rodoviária Unica — 40%, da quantia de Cr\$ 3.540,02 (três mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e dois centavos) que corresponde a 60% (sessenta por cento) de Cr\$ 5.900,03, depositada a maior em favor do Governo do Estado, pelo motivo referido no Considerando.

3. O Departamento de Receita tome conhecimento e providencie os lançamentos contábeis necessários a regularização da escrituração da Taxa Rodoviária Unica arrecadada no mês de Julho de 1972.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 23 de agosto de 1972.

Econ. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício (G. — Reg. n. 2781).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estelita de Sousa Pereira, no Grupo Escolar "Prado Lopes", em Curalinho.

Dulcemira Gomes Martins, no Grupo Escolar "Flora Teixeira", em Faro.

Maria Helena Rodrigues Teixeira, no Grupo Escolar "Monteiro Lobato", em Alenquer.

Antônia Evaristo Pereira dos Santos, no Grupo Escolar "Oliveiro Bilac", em Irituia.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias PRADMITINDO pela verba

3.1.1.1. com o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 01/09/72 a 31/12/72, para exercerem como

diarista a função abaixo discriminada, aos seguintes servidos:

Francisca do Couto Lopes,

Servente, na 3a. Divisão Regional de Educação, em Abaetetuba.

Maria de Nazaré Souza Barbosa,

Servente, no Grupo Escolar Dr. Freitas, em Belém.

Zilda Ferreira Brandão, Servente,

na Escola Reunida Júlia de Moura Carvalho, em Belém.

Raimundo Nonato Nascimento,

Servente, na 7a. Divisão Regional de Educação, em Monte Alegre.

Walmir Maciel, Professor não

titulado, no Grupo Escolar Antônio Cândido Machado, em

Faro.

Ulcimar Pina Pereira, Professor não

titulado, no Grupo Escolar Lauro Sodré, em Marabá.

Odile de Jesus Ramos, Professor não

titulado, na 4a. Divisão Regional de Educação, em Marabá.

Manoel Monteiro Reis, Professor não

titulado, na Escola Reunida Professora Celina Her-

mos, em Cametá.

Claudionor de Senna Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 107/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando os termos do ofício n. 83/72, do Sr. Diretor da Divisão Vegetal do D.P.A. . . .

RESOLVE:

Suspender por três (3) dias a partir do dia 28 do corrente, Epaminondas Antonio dos Santos, que desempenha função de braçal no Posto Icuí Guajará, por ter o mesmo no dia 4 do corrente "batido" o "ponto", depois de ter alegado não poder trabalhar naquela data, burlando a confiança de seus superiores e prejudicando o serviço, além de dar mau exemplo a seus colegas.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 24 de agosto de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro, Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 2804)

PORTARIA N. 108/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e considerando os termos do processo protocolado nesta Secretaria sob o n. 2456/72 e arquivado na Divisão do Pessoal . . .

RESOLVE:

Dispensar, a pedido e a partir de 13 de julho último, Lúcia de Fátima Almeida, que fora admitida pela Portaria

protocolada nesta Secretaria Vigia, no Grupo Escolar Prof. Basílio de Carvalho, em Abaetetuba.

Maria José Leite, Secretária, no Grupo Escolar Padre Antônio Vieira, em Ourém.

Rosemira Rabelo da Silva, Professor Primário, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Chaves.

Olegário Pereira de Sousa, Vigia, no Grupo Escolar Judith Gomes Leitão, em Marabá.

(G. Reg. n. 2799)

n. 132/70, de 03.09.70, para prestar serviços de "Datilógrafo" no Gabinete do Secretário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 25 de agosto de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro, Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 2804)

PORTARIA N. 109/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Eng.º Agr.º Augusto Rodrigues Filho, para responder pela Divisão de Organização Agrária e Cooperativismo do D.T.C.C., até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 25 de agosto de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro, Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 2804)

PORTARIA N. 110/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo Claudomiro Belém Nazaré, para proceder a discriminação de um lote de terras situado no Município

Santarém, atendendo ao que requereu o sr. Virgílio Carneiro do Vale, em processo

sob o n. 1398 de 2.3.72.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de agosto de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro

Secretário de Estado de

Agricultura

(G. Reg. n. 2304)

PORTARIA N. 111/72

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Eng.º Agr.º Antonio Araújo do Amaral, pa-

ra proceder medição e discriminação de um lote de terras situado no Município de Oriximiná, atendendo ao que requereu o Sr. Francisco Zenon Teófilo Lessa, em processo protocolado nesta Secretaria n. 1493/72, de 05.05.72.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 17 de agosto de 1972.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro,

Secretário de Estado de Agricultura.

(G. — Reg. n. 2304)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Delegacia Estadual de Trânsito

PORTARIA N. 77—SHC, DE 24 DE JULHO DE 1972.

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o motorista profissional Diogo Damasceno Maia, foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado Inapto para habilitação e condução de veículos automotores.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Resolve:

I—APREENDER pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 13.7.72 a Carteira Nacional de Habilitação n. 31.694 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Diogo Damasceno Maia, brasileiro, casado, natural do Estado do Pará, com 36 anos de idade, nascido à 14.9.935 filho de Orlas Maia e de Laura Damasceno Maia.

II—DETERMINAR a realização de novos exames de sanidade física e mental, findo o prazo de apreensão e inaptidão para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência cumpra-se re-

gistre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no Diário Oficial.

Cap. PM. Roberto Pessoa

Campos

Delegado Estadual de

Trânsito, em exercício

(G. Reg. n. 2.779)

PORTARIA N. 78—SHC, DE 24 DE JULHO DE 1972.

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que na data 29.6.72 às 11,30 horas, foi apresentado a esta DETRAN o motorista Ademir Soares de Barros, o qual, quando dirigia o ônibus de placa n. CU—0433—Pa., pela Av. Pedro A. Cabral, ao chegar próximo a Av. Dr. Freitas, parou para receber passageiros e, na ocasião em que o St. 422 — Carlos R. Brasil, ingressava pela porta trazeira, o referido condutor iniciou marcha, tendo o soldado desequilibrado-se caindo ao solo sofrendo ferimentos. O motorista não socorreu a vítima.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XIV do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Resolve:

APREENDER pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do acidente a Carteira Nacional de Habilitação n.

30.604 e prontuário do mesmo número emitida por esta

DETRAN em favor do motorista profissional Ademir Soares Barros, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Pará, com 35 anos de idade, nascido à 21.2.937, filho de Abner de Souza Barros e de Alcinda de Souza Barros.

Dê-se ciência cumpra-se registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no Diário Oficial.

Cap. PM. Roberto Pessoa

Campos

Delegado Estadual de

Trânsito, em exercício

(G. Reg. n. 2.779)

PORTARIA N. 79—SHC, DE 24 DE JULHO DE 1972.

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o motorista profissional Edgar da Silva Freitas, foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado Inapto para habilitação e condução de veículos automotores.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Resolve:

I—APREENDER pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 19 de junho de 1972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 34.027 e prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Edgar da Silva Freitas, brasileiro, casado, com 31 anos de idade, natural do Estado do Pará, nascido à 21.10.940, filho de Francisco P. de Freitas.

II—DETERMINAR a realização de novos exames de sanidade física e mental, findo o prazo de apreensão e inaptidão para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência cumpra-se registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no Diário Oficial.

Cap. PM. Roberto Pessoa

Campos

Delegado Estadual de

Trânsito, em exercício

PORTARIA N. 84—SHC, DE 18 DE AGOSTO DE 1972.

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que na data de 23.6.1972 às 18,10 horas foi apresentado a esta DET, o motorista profissional Wilson F. Rocha, o qual quando dirigia camioneta de placa n. AA 1259-Pa., ao lado direito da pista da Av. Almirante Barroso, desviou-se de outro veículo, ao chegar próximo as instalações da CITREQ, fazendo-o para a margem da pista, atropelando um senhor de identidade desconhecida que se encontrava postado. O motorista socorreu a vítima conduzindo-a ao PSM, onde ao chegar já era cadáver.

Considerando que o motorista profissional, Wilson F. Rocha, foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerado Inapto para habilitação e condução de veículos automotores.

Considerando o que disciplina o artigo 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Resolve:

I—APREENDER pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 25 de junho de 1972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 40.709 e Prontuário do mesmo número emitida por esta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do motorista profissional Wilson F. Rocha, brasileiro, viúvo, natural do Estado do Pará, com 28 anos de idade, nascido à 27.11.943, filho de Waldemar de Souza Rocha e de Elvira França Rocha.

II—DETERMINAR a data de 25.7.73, para realização de novos exames de sanidade física e mental, findo o prazo de apreensão e inaptidão para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência cumpra-se registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no Diário Oficial.

Cap. PM. Roberto Pessoa

Campos

Delegado Estadual de

Trânsito, em exercício

PORTARIA N. 85—SHC, DE 13 DE AGOSTO DE 1972.

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o motorista profissional André Lima Oliveira, estando inapto para condução de veículos, suspenso sob portaria de n. 53/72—SHC de 8.6.972 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27.3.972.

Considerando que citado profissional foi submetido ao 2º exame de sanidade física e mental, sendo considerado inapto para habilitação e condução de veículos automotores.

Resolve:

I—APREENDER pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 2.8.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 33.208 e Prontuário do mesmo número, emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional André Lima Oliveira, brasileiro, do Pará, com 24 anos de idade, solteiro, natural do Estado de, nascido à 11.11.946 filho de José Caetano de Oliveira e de Clemencia Lima Oliveira.

II—DETERMINAR a data 3.2.973 para realização de novos exames de sanidade física e mental para que referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência cumpra-se registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no Diário Oficial.

Cap. PM. Roberto Pessoa Campos

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2.779)

PORTARIA N. 87—SHC, DE 18 DE AGOSTO DE 1972.

O Cap. PM. Roberto Pessoa Campos, Delegado Estadual de Trânsito, em exercício, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o motorista profissional José Lopes Freire, teve seu documento de habilitação apreendido pelo prazo de 12 (doze) meses em virtude da inaptidão no

exame de sanidade física e mental, conforme portaria N. 232/71—SHC de 5.11.971.

Considerando que citado profissional peticionou ao INPS recorrendo da decisão, tendo sido em parte aceita sua justificativa, foi submetido ao 2º exame de sanidade física e mental, sendo considerado Apto para habilitação e condução de veículos automotores.

Resolve:

LIBERAR a Carteira Nacional de Habilitação N. 22.809 e Prontuário do mesmo número emitida por esta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do motorista profissional José Lopes Freire, brasileiro, casado, com 35 anos de idade, nascido à 6.2.937, filho de Raimundo Lopes Freire e de Marina Laurentino Lopes.

Dê-se ciência cumpra-se registre-se em prontuário, publique-se em Boletim Interno e no Diário Oficial.

Cap. PM. Roberto Pessoa Campos

Delegado Estadual de Trânsito, em exercício
(G. Reg. n. 2.779)

PORTARIA N. 88/72—SHC

O Delegado Estadual de Trânsito, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que pela Portaria n. 13/67, de 20.01.67, Delegacia Estadual de Trânsito, o motorista Evaristo Gomes Sodré, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 33.239, categoria Profissional, teve o seu documento de Habilitação apreendido por 60 (sessenta) dias;

Considerando que nessa punição não foram observadas as formalidades dos parágrafos 2º e 4º, do artigo 199, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, no que se refere a notificação do infrator;

Considerando que através da Portaria n. 39/67, de 15.3.1967, Delegacia Estadual de Trânsito, o motorista acima caracterizado, teve a sua Carteira Nacional de Habilitação «cassada definitivamente», em virtude de ter sido encontrado dirigindo veículo

com seu documento de Habilitação apreendido;

Considerando que pelo fato do motorista não ter sido notificado da punição que lhe foi imposta pela Portaria n. 13/67, de 20.01.1967, não podia ter incorrido na infração prevista no item I, do artigo 200 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e consequentemente ter-lhe sido «cassado definitivamente» seu documento de Habilitação.

Considerando que a Portaria n. 13/67, de 20.01.1967, não podia produzir nenhum efeito jurídico pois não foi revestida das formalidades legais;

Considerando que o ato que deu origem a punição imposta pela Portaria n. 39/67, de 15.03.1967, não produzia nenhum efeito jurídico, necessariamente é um ato nulo desde a sua origem;

Considerando que essa nulidade não pode ser suprida, pois foi em decorrência de um ato não revestido das formalidades legais, sendo portanto, um ato sem existência legal, não podendo prevalecer;

Considerando que esse ato não pode ser revalidado com

a cessão da causa da nulidade, isto é, não se pode refazer o ato com o revestimento das formalidades legais;

Considerando que compete à Delegacia Estadual de Trânsito, declarar nula a Portaria n. 36/67 de 15/03/1967.

RESOLVE:

I—Declarar nula a Portaria n. 39/67 de 15.3.1967, que «cassou definitivamente» a Carteira Nacional de Habilitação n. 33.239, do motorista Evaristo Gomes Sodré.

II—Mandar submeter a novos exames de sanidade física, mental, o motorista Evaristo Gomes Sodré, para efeito de revalidação de seu exame médico.

III—Anotar em seu prontuário a presente Portaria.

IV—Considerar cumprida a punição imposta pela Portaria n. 13/67, de 20.01.1967.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Delegado Estadual de Trânsito, em 28 de junho de 1972.

Cap. ROBERTO PESSOA CAMPOS

Delegado Estadual de Trânsito
(G. Reg. n. 2780)

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

FARECE ANO DE 1972

PARECER N. 0133/72-23/VIII (Pr. n. 05/72 — CGE)

Processo n. 4.950/72 — SEFA Interessado — Imaço S/A. Exmo. Sr.

Eng.º Fernando José de Leão Guilhon

MD. Governador do Estado 1. Em parecer anterior, às fls. dos autos, esta Consultoria Geral solicitou que a requerente enquadrasse o seu pedido nas disposições do Decreto n. 7.780, de 14.12.1971,

especialmente as do art. 4º, § 3º, alíneas «a», «b» e «c».

2. Em vez de atender ao que foi solicitado volta agora a requerente, com novo pedido, em que alega «o provável extravio do requerimento anterior». A alegação de «provável extravio» não nos parece

suficiente e, se tal ocorreu, importa em irregularidade, que deve ser imediatamente apurada, nos termos do art. 134, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1957 (Estatuto). 3. Renova a requerente o expediente através de reconstituição de autos. A pleiteante alega ser seu pedido anterior ao Decreto citado, procurando com isso, eximir-se de seu cumprimento. Não procede o argumento. Trata-se de favor fiscal, regido pelo Dec. n. 7.780, de 14.12.71 e que não pode ser concedido sem observância de suas normas.

Se a legislação é por demais exigente ou injusta ao determinar o recolhimento antecipado de dez por cento (10%) do valor total do débito, a ser parcelado, enquanto não

for alterada por outro decreto deverá ser cumprida (alinéa "b", do § 3.º, do art. 4.º).

Esta Consultoria Geral não pode opinar fora dos limites que a legislação lhe oferece. "Legem habemus".

4. Convém salientar que na citada legislação a competência se distribui por várias autoridades, de acordo com o limite-teto do tributo. A petição está dirigida ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda e não ao Governador do Estado, sendo as atribuições desta Consultoria Geral de Assessoria Jurídica ao Chefe do Executivo e não ao Secretário

rio, que dispõe de Consultoria Jurídica.

5. Por tais motivos, e não obstante serem veementes as alegações da peticionária, a Consultoria Geral não encontra amparo legal para deferimento. Cabe cumprir as exigências do Dec. 7.780, de 14 de dezembro de 1971, o que aliás, já foi salientado pelo Dr. Procurador Fiscal Chefe.

É o Parecer. S.M.J.

Belém, 23 de agosto de 1972.

Silvio Augusto de Bastos Meira, Consultor Geral do Estado.

(G. — Reg. n. 2797)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA Universidade Federal do Pará

— REITORIA —

ATO N. 76/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, constante da Exposição de Motivos n. 117, de 3 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 de fevereiro de 1972:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Alberto Gonçalves dos Santos, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor.

(Ext. — Reg. n. 3735 — Dia 1.º.09.72)

ATO N. 77/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Evangelista Dantas da Silva, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor.

(Ext. — Reg. n. 3735 — Dia 1.º.09.72)

ATO N. 78/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear em virtude de habilitação em concurso público nos termos dos arts. 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Graça Pinto Guimarães, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade

Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor.

(Ext. — Reg. n. 3735 — Dia 1.º.09.72)

ATO N. 79/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio José Pereira de Andrade, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7 do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, ficando, em consequência exonerado do cargo de Trabalhador, código GL-402-1, do mesmo Quadro de Pessoal.

Reitoria da Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor.

(Ext. — Reg. n. 3735 — Dia 1.º.09.72)

ATO N. 80/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Machado Moura, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor.

(Ext. — Reg. n. 3735 — Dia 1.º.09.72)

ATO N. 81/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria das Graças dos Santos Marreiros, para o cargo de Escrevente-Datilógrafa, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor.

(Ext. — Reg. n. 3735 — Dia 1.º.09.72)

ATO N. 82/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II, e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Helena da Rocha Soriano, para o cargo de Escrevente-Datilógrafa, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor.

(Ext. — Reg. n. 3735 — Dia 1.º.09.72)

ATO N. 83/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 03 de fevereiro

de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público nos termos dos arts. 12, item II, e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Félix da Silva Filho, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor.

(Ext. — Reg. n. 3735 — Dia 1.º.09.72)

ATO N. 64/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II, e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Tereza do Couto Magalhães, para o cargo de Escrevente-Datilógrafa, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor.

(Ext. — Reg. n. 3735 — Dia 1.º.09.72)

ATO N. 85/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público,

co, nos termos dos arts. 12, item II, e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Augusto Batista da Silva, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor.

(Ext. — Reg. n. 3735 — Dia 1.º.09.72)

ATO N. 86/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II, e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Amaro Furtado, para o cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, ficando, em consequência, exonerado do cargo de Trabalhador, código GL-402-1 do mesmo Quadro de Pessoal.

Reitoria da Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves — Reitor.

(Ext. — Reg. n. 3735 — Dia 1.º.09.72)

ATO N. 87/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos n. 117, de 03 de fevereiro de 1972, publicada no "Diário Oficial" da União, de 21 subsequente:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos arts. 12, item II, e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Mário Miranda da Silva, para Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

o cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal da

Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

Reitoria da Universidade Federal do Pará — Belém, 28 de agosto de 1972.

ANÚNCIOS**COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ "COTELPA"**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, realizada às 17 (dezesete) horas do dia 16 (dezesesseis) de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972), às 17 (dezesete) horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à rua Vinte e Oito de Setembro n. 252, sede social da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia, devidamente convocados conforme preceituam os Estatutos e a lei das Sociedades Anônimas. Compareceram os Srs. Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, representante do acionista Governo do Estado do Pará; Dr. Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral, representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM; Sr. João Maria Chaves, representante do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA; sr. Edmundo Moura, representante do acionista Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA; e Sr. Newton Pontes Riudades, representante do acionista Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP. Por indicação dos acionistas presentes assumiu a Presidência dos trabalhos o Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, representante do acionista Governo do Estado do Pará, que convidou para primeiro secretário o representante do acionista Cen-

trais Elétricas do Pará S/A. — CELPA, e para segundo secretário o representante do acionista DER-PA. Abrindo a sessão, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse à leitura das credenciais fornecidas pelos Acionistas aos presentes, autorizando a respectiva representação perante a Assembleia Geral Extraordinária. Feito isso, solicitou ao mesmo secretário que lesse o Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, cujo teor é o seguinte: "Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os srs. acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, portadores de ações preferenciais sem direito a voto, para a reunião de assembleia geral extraordinária que será realizada às 17:00 (dezesete) horas do dia 16 (dezesesseis) de agosto do corrente ano, quarta-feira, na sede da Sociedade, à rua 28 de Setembro n. 252, especialmente convocada a fim de que os referidos acionistas possam tomar conhecimento e, consequentemente, se manifestarem, sobre as bases das operações de fusão desta Companhia com a Companhia de Telefones do Município de Belém — COTEMBEL. Belém, Pará, 08 de agosto de 1972. A Diretoria". Em seguida, o Sr. Presidente passou à pauta dos trabalhos, dando conhecimento sobre as bases das operações de fusão desta Companhia com a Companhia de Telefones do Município de Belém — COTEMBEL, tendo nessa oportunidade, os acionistas portadores de ações preferenciais sem direito a voto, se manifestado favoravelmente à fusão, autorizando sejam suas

referidas ações, transferidas para a nova empresa que surgirá, com a fusão COTELPA/COTEMBEL, nas bases apresentadas na presente Assembleia Geral. Portanto todos os acionistas da COTELPA, portadores de ações preferenciais sem direito a voto, passarão com suas referidas ações para a nova Companhia, uma vez que concordaram com as bases das operações de fusão COTELPA/COTEMBEL. O Sr. Presidente participou aos presentes que no dia 14 próximo passado, durante a Assembleia Geral realizada, foi aprovado o Projeto dos Estatutos da Sociedade que resultará da fusão COTELPA/COTEMBEL, bem como o plano de distribuição de ações que passarão para a nova empresa. Todos ficaram cientes do ocorrido. Como nada mais constasse da agenda da reunião, a palavra foi franqueada e ninguém dela pretendeu fazer uso, pelo que, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata respectiva. Preparado o documento que encerra as ocorrências verificadas na sessão, o Sr. Presidente mandou ler o mesmo fosse lido, o que foi feito merecendo a aprovação em seu inteiro teor, sendo assinado pelos acionistas e por mim João Maria Chaves, 2.º secretário que a lavrei.

Belém-Pa., 16 de agosto de 1972.

Osmar Falcão de Souza
Representante do Governo do Estado do Pará.

Lucio Vespasiano Mazzini
do Amaral

Representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM

João Maria Chaves

Representante do Departamento de Estradas de Rodagem — DERPA

Edmundo Moura

Representante das Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

Newton Pontes Fiedler

Representante do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

(Ext. — Reg. n. 3749 — D.O. 1.02.72)

MOINHO DE TRIGO BELÉM S.A.

C.G.C. MF. 04.795.944/0001
Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada no dia 12 de julho de 1972.

Aos doze (12) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e dois, em sua Sede Social, à Travessa Almirante Wandenkolk n. 63, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de Moimho de Trigo Belém S.A., abaixo assinados, cujas assinaturas constam do livro de Presença dos Acionistas. De acordo com os Estatutos Sociais foi escolhido para presidir os trabalhos, o Sr. Paulo Filippo Variola o qual convidou a mim Theophilo Aloysio Stein para servir como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente solicitou que fosse lido o Edital de convocação publicado no Diário do Estado do Pará, nos dias 1, 4, 6 e no Jornal "O Liberal" em suas edições de 1, 2 e 3 de julho de 1972, cujo teor é o seguinte: Moimho de Trigo Belém S.A. — C.G.C. MF. 04.795.944/0001 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação: — Ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar às 10,00 hs. do dia 12 de julho do corrente ano, na Sede Social sita à Travessa Almirante Wandenkolk n. 63, nesta Capital, observando a seguinte ordem do dia: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) O que ocorrer. Belém, 3 de julho de 1972. Dr. Paulo Filippo Variola — Diretor Executivo — J. Theophilo Aloysio Stein — Diretor Executivo. Cumprida esta formalidade, o Sr. Presidente declarou que ia submeter à apreciação da Assembleia, os assuntos constantes da Ordem do dia, solicitando fosse lido ao plenário o Projeto da Diretoria, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que assim se consubstanciaram: — "Proposta da Diretoria" Senhores Acionistas: — Os abaixo assinados, diretores de Moimho de Trigo Belém S.A., tendo em vista ter sido aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o projeto de investimento, objetivando os benefícios constantes da legislação dos Incentivos Fiscais previstos no Decreto-Lei n. 756/69, há necessidades de proceder a diversas alterações nos Estatutos Sociais, para enquadrá-los dentro do esquema de aprovação. Nesse sentido, a Diretoria propõe: — aumentar o Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros), transformando-o em Capital Autorizado, dividido em 12.835.915 (doze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quinze) Ações Ordinárias e 4.164.035 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e oitenta e cinco) Ações Preferenciais, estas sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da subscrição. As Ações Preferenciais ficam reservadas aos subscritores detentores dos Recursos previstos no Decreto-Lei n. 756/69. Em consequência da alteração acima, propõe a seguinte redação para os artigos abaixo: Art. 4º O Capital Social Autorizado é de Cr\$.... 17.000.000,00 (Dezessete milhões de cruzeiros) dividido em 17.000.000 (dezessete milhões) Ações Nominais, sendo 12.835.915 (doze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quinze) Ações Ordinárias e 4.164.035 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e oitenta e cinco) Ações Preferenciais. O valor de cada ação é de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro). § 1º — As ações indivisíveis em relação à Sociedade, serão Ordinárias e Preferenciais, observado quanto a estas, o disposto no inciso II, § 9º do Art. 2º do Decreto Lei n. 756/69, não podendo ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § 2º Os Certificados, títulos múltiplos, ou cautelas

representativas de ações, serão assinados por 2 (dois) Diretores. § 3º A emissão e colocação de ações, até o limite do Capital Autorizado, far-se-á por deliberação da Diretoria, sem preferência para os acionistas salvo se se destinarem à colocação por valor inferior ao do patrimônio líquido ou de sua cotação na Bolsa, caso em que fixar-se-á um prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício desse direito; § 4º — As Ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal; § 5º — A emissão de ações ordinárias, para integralização com bens ou créditos, independe da prévia aprovação pela Assembleia Geral, aplicando-se quando couber, o disposto nos artigos 5º e 6º e respectivos parágrafos do Decreto-Lei número 2627, de 26.09.1940; 6º — A subscrição e integralização obedecerá quanto às Ações Ordinárias, o disposto no § 5º do Artigo 45 da Lei 4723, de 14.07.63 e quanto às preferenciais, o disposto no inciso I, § 9º do Artigo 2º do Decreto-Lei 756/69, § 7º. — Cada Ação Ordinária, dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 8º — As Ações Preferenciais, intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar de sua subscrição, não tem direito a voto e conferem a seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso de Capital Social com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da Sociedade; b) prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM; c) participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as Ações Ordinárias, depois de assegurado, a estas, o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano sobre o seu valor nominal. § 9º — Não se aplica às

representativas de ações, se-
rão assinados por 2 (dois) Di-
retores. § 3º A emissão e co-
locação de ações, até o limi-
te do Capital Autorizado, far-
se-á por deliberação da Dire-
toria, sem preferência para
os acionistas salvo se se des-
tinarem à colocação por va-
lor inferior ao do patrimônio
líquido ou de sua cotação na
Bolsa, caso em que fixar-se-á
um prazo não inferior a 30
(trinta) dias, para o exercí-
cio desse direito; § 4º — As
Ações não poderão ser colo-
cada por valor inferior ao
nominal; § 5º — A emissão
de ações ordinárias, para in-
tegralização com bens ou
créditos, independe da pré-
via aprovação pela Assem-
bléia Geral, aplicando-se
quando couber, o disposto
nos artigos 5º e 6º e respec-
tivos parágrafos do Decreto-
Lei número 2627, de
26.09.1940; 6º — A subscri-
ção e integralização obedecer-
rá quanto às Ações Ordiná-
rias, o disposto no § 5º do
Artigo 45 da Lei 4723, ...
14.07.63 e quanto às prefe-
renciais, o disposto no in-
ciso I, § 9º do Artigo 2º do De-
creto-Lei 756/69, § 7º. — Cada
Ação Ordinária, dará direito
a um voto nas deliberações
da Assembleia Geral. § 8º —
As Ações Preferenciais, in-
transferíveis pelo prazo de
5 (cinco) anos a contar de
sua subscrição, não tem di-
reito a voto e conferem a
seus titulares os seguintes
privilégios: a) prioridade no
reembolso de Capital Social
com direito a prêmio, na hi-
pótese de liquidação da So-
ciedade; b) prioridade na
distribuição de dividendo
anual, não cumulativo, de
6% (seis por cento) sobre o
seu valor nominal, a partir
do exercício indicado no pro-
jeto aprovado pela Superin-
tendência do Desenvolvi-
mento da Amazônia — SUDAM;
c) participação nos lucros
remanescentes que forem
distribuídos, em igualdade
de condições com as Ações
Ordinárias, depois de asse-
gurado, a estas, o dividendo
de 6% (seis por cento) ao
ano sobre o seu valor nomi-
nal. § 9º — Não se aplica às

representativas de ações, se-
rão assinados por 2 (dois) Di-
retores. § 3º A emissão e co-
locação de ações, até o limi-
te do Capital Autorizado, far-
se-á por deliberação da Dire-
toria, sem preferência para
os acionistas salvo se se des-
tinarem à colocação por va-
lor inferior ao do patrimônio
líquido ou de sua cotação na
Bolsa, caso em que fixar-se-á
um prazo não inferior a 30
(trinta) dias, para o exercí-
cio desse direito; § 4º — As
Ações não poderão ser colo-
cada por valor inferior ao
nominal; § 5º — A emissão
de ações ordinárias, para in-
tegralização com bens ou
créditos, independe da pré-
via aprovação pela Assem-
bléia Geral, aplicando-se
quando couber, o disposto
nos artigos 5º e 6º e respec-
tivos parágrafos do Decreto-
Lei número 2627, de
26.09.1940; 6º — A subscri-
ção e integralização obedecer-
rá quanto às Ações Ordiná-
rias, o disposto no § 5º do
Artigo 45 da Lei 4723, ...
14.07.63 e quanto às prefe-
renciais, o disposto no in-
ciso I, § 9º do Artigo 2º do De-
creto-Lei 756/69, § 7º. — Cada
Ação Ordinária, dará direito
a um voto nas deliberações
da Assembleia Geral. § 8º —
As Ações Preferenciais, in-
transferíveis pelo prazo de
5 (cinco) anos a contar de
sua subscrição, não tem di-
reito a voto e conferem a
seus titulares os seguintes
privilégios: a) prioridade no
reembolso de Capital Social
com direito a prêmio, na hi-
pótese de liquidação da So-
ciedade; b) prioridade na
distribuição de dividendo
anual, não cumulativo, de
6% (seis por cento) sobre o
seu valor nominal, a partir
do exercício indicado no pro-
jeto aprovado pela Superin-
tendência do Desenvolvi-
mento da Amazônia — SUDAM;
c) participação nos lucros
remanescentes que forem
distribuídos, em igualdade
de condições com as Ações
Ordinárias, depois de asse-
gurado, a estas, o dividendo
de 6% (seis por cento) ao
ano sobre o seu valor nomi-
nal. § 9º — Não se aplica às

Ações Preferenciais emitidas de conformidade com estes Estatutos o disposto no parágrafo único do Artigo 81 do Decreto-Lei número 2627/40. § 10 — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de Ações Preferenciais com Recursos oriundos do Decreto-Lei número 756/63, ou de outros documentos legislativos sobre o mesmo assunto, desde que a integralização dessas Ações seja sustentada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM ou Entidade que a substituir. § 11 A integralização das Ações Ordinárias, será feita no ato da subscrição, a integralização das Ações Preferenciais fica na dependência da liberação de Recursos pela SUDAM e pelo BASA. Esta, senhores acionistas, a proposta da Diretoria. Belém, 10 de julho de 1972. (aa) Paulo Filippo Variola, Theophilo Aloysio Stein, Arthur Wisthaeuper, Antonio Giovanni Maria Variola e Alberto Zuzzi. A seguir, o senhor Presidente pediu que fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal — "Parecer do Conselho Fiscal" — Moinho de Trigo Belém S.A. — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Moinho de Trigo Belém S.A., declaram ter examinado a proposta da Diretoria desta data, são de Parecer que a mesma atende os interesses da Sociedade, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembléia e a aprovam sem restrições. Belém, 10 de julho de 1972. (aa) Paulo Moura Barroso, Adriano Borges da Costa e José Nunes de Rezende. Submetida a seguir, a proposta da Diretoria à deliberação da Assembléia, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. Concluída a ordem do dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que

depois de lida e aprovada foi assinada por todos.

Belém (Pa), 12 de julho de 1972.

(aa) Doutor Paolo Filippo Variola — Presidente
Dr. Theophilo Aloysio Stein — Secretário

Arthur Wiethaeuper
Dr. Antonio Giovanni Maria Variola

Getúlio Nezelio
Dr. Erni Wiethaeuper

Dr. Carlos Wiethaeuper
Dr. Alberto Zuzzi

Rubem Wiethaeuper
Pedro Ivo Hartmann

Moinhos Cruzeiro do Sul S.A.

Moinho de Trigo Maranhão S.A.

Moinho Pernambucano S.A.

Belém (Pa), 12 de julho de 1972.

PAOLO FILIPPO VARIOLA
Presidente

THEOPHILO ALOYSIO
STEIN — Secretário

Jaguanhara G. de Oliveira
Contador C.R.C. Pá. 0341

C.P.F. 000854992

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de
Paulo Filippo Variola.

Em sinal C. N. A. R. da
verdade.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

Cartório Chermont
Reconheço a firma retro
de Theophilo Aloysio Stein.

Belém, 18 de agosto de 1972.

Em testemunho Z. V. da
verdade.

ZENO VELOSO
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 250,00

Belém, ... 1972

SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado
do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos de-
terminados pelas Resoluções

números 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71
— JUCEPA, que dei busca

nos arquivos desta Reparti-
ção, tendo encontrado arqui-

vado para o Ano de 1972, o
Certificado de Habilitação

Profissional do Contador ou

Técnico em Contabilidade
senhor Jaguanhara G. Oli-
veira, CPF — MF número ..
000854992, o qual foi expedido
pelo Conselho Regional de
Contabilidade do Pará, em
data de 21.1.1972 sob núme-
ro de ordem 249/72, estando
pois o referido profissional
devidamente Habilitado na
conformidade do prescrito
pelo Decreto-Lei Federal n.
9.295, de 27.05.1948 a exercer
sua profissão.

Belém (Pa), 14 de agosto
de 1972.

Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração Padrão

"H" CPF — MF n.
007.771.882

Junta Comercial do Estado
do Pará

Esta Ata em cinco (5) vias
foi apresentada no dia

10 de agosto de 1972 e man-
dada arquivar por despacho

do Secretário Geral da Junta
de 25 do mesmo, contendo 3

três folhas de números
5583-85 que vão por mim ru-

bricadas com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço

uso. Tomou na ordem de ar-
quivamento o número

1879/72. E para constar eu,
Carmen Celeste Tenreiro

Aranha, Primeiro oficial fiz
a presente nota. Junta Co-

mercial do Estado do Pará
em Belém, 25.08.1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/

Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Aze-

vedo Pantoja
Presidente da Junta Comer-

cial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 3754 — Dia —

1.9.72)

CONSTRUTORA GUALO
S.A.

Ata da reunião de Assem-
bléia Geral Ordinária dos

acionistas da "Construtora
Gualo S.A." realizada no

dia 28 de abril de 1972.

Aos 28 (vinte e oito) dias
do mês de abril de 1972 (mil

novecentos e setenta e dois)
às 17 (dezessete) horas, em

sua sede à rua Santo Anto-
nio, 432 — Edifício Antonio

Velho, sala 718, nesta cida-

de, reuniram-se com presença da totalidade conforme se vê do livro de presenças, os acionistas da "Construtora Gualo S.A." especialmente convocados para a Assembléia Geral Ordinária. Assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Francisco Pitanga Gonçalves da Silva, convidou a mim Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro para servir de secretário. Em seguida determinou-me a leitura do edital de convocação, vasado nos seguintes termos: "Construtora Gualo S.A." C.G.C. 04.897.377/001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da "Construtora Gualo S.A." GUALO, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de abril de 1972, às 17 horas em sua sede social, à rua Santo Antonio, 432, Edifício Antonio Velho sala 718, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Balanço Geral encerrado em 31.12.71 e demonstração da conta de Lucros e Perdas; b) Eleição da Diretoria para o novo exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer; assinado A Diretoria". Referido edital foi publicado no Diário Oficial dos dias 18, 19 e 20 de abril do corrente ano, conforme exemplares exibidos aos presentes. Passando-se ao primeiro item da pauta, debatido o assunto e prestados os esclarecimentos solicitados, foram o Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas aprovados por unanimidade. Em seguida procedeu-se à eleição para os novos diretores e conselheiros, apurando-se os seguintes nomes, também por unanimidade: Diretor Presidente: Francisco Pitanga Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, industrial residente à rua Rafael Magalhães 88, Belo Horizonte — M. G. C.P.F. n. 018474905 e Carteira de Identidade número 343.370 M.G.; Diretor Técnico: Manoel Na-

zareth Sant'Anna Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil residente à Travessa Antonio Baena número 387, Belém — Pará; C.P.F. 000364122 e Carteira de Identidade 4166 — 8a RM; Diretor Tesoureiro: Ludgero Nazareth Sant'Anna Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil residente à Avenida Generalissimo Deodoro n. 1640, C.P.F. 000364202 e Carteira de Identidade 773.181 — SEGUP — Pa. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes membros: 1) Salatiel Paes Lobo, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado nesta cidade; 2) Wilson Modesto Figueiredo, brasileiro, casado, economista residente e domiciliado nesta cidade; 3) José Gimes Pereira brasileiro, casado técnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade, como efetivos e os seguintes suplentes: 1) José Fernando Paes de Vasconcelos; 2) Clóvis Modesto Figueiredo; 3) Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia; De liberou a Assembléia, ficasse vago o cargo de Diretor Suplente até oportuna ocasião. Em prosseguimento, por proposta do Engenheiro Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, aprovada por unanimidade, foram mantidos os mesmos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, ou sejam, para cada diretor .. Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais e Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por sessão a cada conselheiro, até que se fizesse um estudo mais aprofundado para a elevação justa dos proventos. Franqueada a palavra, como ninguém dela fizesse uso, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida, achada conforme e aprovada, vai a Ata assinada pelo presidente e por mim, secretário, e pelos presentes. Declaro ser esta cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1972, e escriturada às folhas 103 à 105 do livro de Atas.

Belém (Pa), 28 de abril de 1972.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Assessor do Conselho Fiscal:
Reynaldo de Souza Mello
Contador — CRC (Pa) 0679
CPF — 007.694.952

Talão 242034134
Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 21.7.72.
(a) Ilegível
O funcionário
Belém, 21.7.72.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 26 de julho de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral da Junta de 18 do mesmo, contendo (2) duas folhas de 5395-99 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1825/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18.8.72. *João Maria da Gama Azevedo* Insp. Com. Respondendo p. Exp. da Secretaria Geral *Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja* Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará *José Vieira Gonçalves* — Vice Presidente, em exercício (T. n. 18542 — Reg. n. 3739 — Dia — 1.9.72)

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM — TECEJUTA Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de agosto de 1972.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, às nove horas em primeira convocação, na sede social sito a Avenida Senador Augusto Meira sem número bairro de Prainha, cidade sede do município de Santarém Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem

de Juta de Santarém — **TECEJUTA** —, para em primeira convocação realizar a Assembléia Geral Ordinária convocada nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias cinco, oito e nove do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, e no semanário local "O Jornal de Santarém", edição do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e setenta e dois. Havendo sido constatado através da assinatura aposta no livro de presença, a existência de número legal, com a presença dos acionistas Lahire Orlando dos Reis Cavaleiro, Sr. Benjamin do Couto Ramos, este ainda representando os acionistas Isaac Jacob Benzecri, Cia de Importação Exportação S.A., Curtume Paradenense Ltda., Empresa Industrial de Juta S.A., e I. Sabbá & Cia. Ltda., Antonio de Figueiredo Cardoso. Assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 36 dos Estatutos Sociais o senhor Vicente Oliveira da Silva, Sub-Diretor, no exercício da Presidência, que convidou para secretariar, os acionistas Lahire Orlando dos Reis Cavaleiro e Antonio de Figueiredo Cardoso. Por solicitação o secretário Lahire Orlando dos Reis Cavaleiro procedeu a leitura do Edital de Convocação vasado nos seguintes termos: "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — (TECEJUTA) — C.G.C. — 05.706.767/001 Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação 1a. Convocação às 09:00 horas 2a. Convocação às 11:00 horas, 3a. Convocação às 17:30 horas — 1. Ficam os senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 de agosto de 1972, no horário acima, em nossa sede Social, à Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Prainha nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do

Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970/71. b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente, incluindo fixação de seus honorários; c) — O que ocorrer. — 2. De acordo com anúncios constantes dos Diários Oficiais do Estado, edições de .. 13, 14 e 15 de junho preterito acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Av. Senador Augusto Meira, s/n., no bairro da Prainha, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40, correspondente ao exercício social de 1971. Santarém (PA.), 1º de agosto de 1972. *Geraldo Guajaraense Braga Dias* — Presidente — CPF 004354492 (T. n. 18.460. Reg. n. 3375 — Dias, 5, 8 e 9.8.72). O senhor Presidente solicitou ao secretário Lahire Orlando dos Reis Cavaleiro que procedesse a leitura do relatório da Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, publicados no Diário Oficial do Estado edição do dia oito de agosto de mil novecentos e setenta e dois. Neste momento fez-se presente à Assembléia o sr. Geraldo Guajaraense Braga Dias, Presidente titular, que assumindo de imediato o seu cargo, passou a presidir a direção dos trabalhos. Com a palavra o senhor Presidente comunicou aos acionistas presentes que o seu atraso à presente Assembléia, foi consequente de motivos alheios à sua vontade, ou seja, das deficiências de transporte, visto estar regressando da cidade de Belém, onde estava tratando dos interesses da empresa. Após discussão da matéria em pauta, foi a mesma aprovada na sua totalidade e sem qualquer discrepância. Passando à segunda parte da Convocação, foi Procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos por unanimidade, os senhores João Vieira Cardoso, Santino Santos da Silva Teixeira e José Maria da Costa, os dois primeiros como representantes dos acionistas portadores de ações ordinárias e

o último, dos portadores de ações preferenciais "A", como membros efetivos e os senhores Kofei Tuji, Robison Riker e Antonio Anselmo de Oliveira, membros suplentes. Em seguida o sr. Presidente propôs a remuneração de sessenta cruzeiros mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra o sr. Presidente, agradeceu a confiança depositada pelos acionistas aditando o propósito de continuar dedicando o máximo de seus esforços para o restabelecimento e soerguimento da empresa, manifestando o seu reconhecimento ao integral apoio que vem recebendo de seus empresários. O acionista Lahire Cavaleiro, propôs um voto de louvor ao trabalho profícuo da Diretoria da empresa em prol de seus soerguimento proposta que foi aprovada por unanimidade. Como ninguém mais desejasse se manifestar, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, os quais reabertos foi a mesma lida e achada conforme e, por mim Lahire Orlando dos Reis Cavaleiro, assinada juntamente com todos os acionistas presentes.

Santarém, 26 de agosto de 1972.

LAHIRE ORLANDO
DOS REIS CAVALERO
Secretário

ISAAC JACOB BENZECRY;
BENJAMIN DO COUTO RAMOS — Companhia de Importação e Exportação S.A. pp. BENJAMIN DO COUTO RAMOS — Curtume Canadense Ltda.; pp. BENJAMIN DO COUTO RAMOS — Empresa Industrial de Juta S.A. — "JUTAL"; pp. BENJAMIN DO COUTO RAMOS — I. B. Sabbá & Cia. Ltda.; pp. BENJAMIN DO COUTO RAMOS — Doutor BENJAMIN DO COUTO RAMOS; ANTONIO DE FIGUEIREDO CARDOSO; GERALDO GUAJARASE BRAGA DIAS — Diretor-Presidente; HERMINIO DE BRAGA DIAS — Diretor; VICENTE OLIVEIRA DA

SILVA — Sub-Diretor; JAIME CARLOS BITTENCOURT SAMPAIO — Sub-Diretor.

Cia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — "TECEJUTA"

Geraldo Guajaraense Braga Dias — Presidente
(T. n. 18.543 — Reg. n. 3.742 — Dia 1º—9—1972)

CAPAZ — CIA. AGRO PASTORIL AGUA AZUL

Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária da "Companhia Pastoral Água Azul" — CAPAZ, realizada em quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e dois. Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às dezesseis horas, em seu escritório à Travessa Campos Sales sessenta e três, conjunto tresentos e dois, reuniu-se, em caráter extraordinário a Assembleia Geral da Companhia Agro Pastoral Água Azul. CAPAZ inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 04932428, para discutir e votar ordem do dia constante dos editais de convocação regularmente publicados no mês de agosto no Diário Oficial do Estado dos dias 5, 8 e 9 e "A Província do Pará" dos dias 5, 6 e 8, editais esses do seguinte teor: "Companhia Agro Pastoral Água Azul" — CAPAZ — C.G.C. 04932428/01 — Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 14 de agosto às dezesseis horas em nosso Escritório à Travessa Campos Sales, 63, conjunto 302, para tratar e deliberar sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971; b) Eleição da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários; c) Alteração dos Estatutos; d) O que ocorrer. Be-
lém, 3 de agosto de 1972. John Weaver Davis. Diretor Presidente". Verificado pelo Livro

de Presença a existência do número legal de acionistas com direito a voto, assumiu a presidência, em obediência ao artigo dezessete dos Estatutos, o senhor John Weaver Davis, Diretor Presidente que convidou a mim Cristiano de Collyer Pinheiro para secretariar os trabalhos. Esclareceu o senhor Presidente que mandara publicar na "A Província do Pará" edição do dia 30 de julho e "Diário Oficial" do Estado de 4 de agosto o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1971, determinando que o senhor secretário procedesse a leitura desses documentos. Submetidos a discussão e como ninguém fizesse qualquer objeção foram os referidos documentos submetidos à votação tendo sido aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Esclareceu o senhor presidente que o mandato do atual Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal terminara no dia 30 de abril próximo passado, mas como não havia sido realizada a Assembleia Geral Ordinária, os mesmos continuaram no exercício das suas funções pelo que propunha que a Assembleia ratificasse todos os atos praticados quer pela Diretoria quer pelo Conselho Fiscal. Submetida a proposta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor presidente comunicou que ia proceder a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e que ia suspender a sessão para a confecção das chapas, ocasião em que o acionista Daniel Hill Davis propôs fossem aclamados John Weaver Davis, para Diretor Presidente, Emma Brown Davis (filha) para Diretora Superintendente e John M. Sydenstricher para Diretor Gerente e para Membros efetivos do Conselho Fiscal Francisco Jarr Gouveia, brasileiro, casado, Carteira de Identidade SE-GUP 840.944; João Carlos Ribeiro da Nóbrega Moreira,

português, solteiro, comerciante; Wilson Modesto Figueiredo, brasileiro, casado, economista e para suplentes Ruy Monteiro Diniz, brasileiro, casado, economista; Edson Guerreiro dos Reis, brasileiro, casado, bacharel em administração e Antonio Carlos V. Vahia de Abreu brasileiro, casado, médico veterinário, e fixado o pro-labore dos diretores em Cr\$ 2.000,00 mensais e Cr\$ 3.000 para os membros efetivos do Conselho Fiscal. Submetida à votação foi a proposta aprovada por unanimidade e empossados os diretores independentemente da prestação de caução. A acionista Emma Brown Davis sugeriu a alteração do artigo 8º dos Estatutos para dilatar o mandato dos diretores para quatro anos. Submetida a proposta à discussão foi a mesma aprovada passando o artigo oitavo a ter a seguinte redação: "A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de três (3) membros, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de quatro (4) anos designados como Diretor Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Gerente. Os diretores ainda que terminados os seus mandatos permanecerão no exercício pleno de suas funções até a eleição e posse dos seus substitutos". Facultado o uso da palavra e como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada vai por mim secretário Cristiano de Collyer Pinheiro e acionistas presentes assinada. Belém, 14 de agosto de 1972. John Weaver Davis, Emma Brown Davis, Emma Brown Davis (filha) Daniel Hill Davis James Harley Davis.

(T. n. 18545 — Reg. n. 3755 — Dia — 10.72)

CIA. DE FIAÇÃO E
TECELAGEM DE JUTA DE
SANTARÉM — TECEJUTA
Ata da Assembleia Ge-
ral Extraordinária, realizada

dia 26 de agosto de 1972.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, na sede social sito a Avenida Senador Augusto Meira, sem número, no bairro da Prainha, cidade e sede do município de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — TECEJUTA —, para em terceira Convocação realizar a Assembléia Geral Extraordinária convocada nos termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia cinco oitavo e nove do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois e no semanário local edição do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e setenta e dois. Havendo sido constatado através das assinaturas apostas no livro de presença a existência de número legal, com a presença dos acionistas Lahir Orlando dos Reis Cavaleiro, Benjamin do Couto Ramos, este ainda representando os acionistas Isaac Jacob Benzecry, Cia de Importação e Exportação S.A. — CIEEX, Curtume Canadense Ltda, Empresa Industrial de Juta S.A. — JUTAL e I. B. Sabbá & Cia. Ltda., e Antonio de Figueiredo Cardoso. Assumiu a Presidência dos trabalhos na forma do Artigo 26 do Estatutos Sociais o sr. Geraldo Guajaraense Braga Dias, que convidou para secretariar os acionistas Lahir Orlando dos Reis Cavaleiro e Antonio de Figueiredo Cardoso. Por solicitação do Presidente o senhor Lahir Orlando dos Reis Cavaleiro, procedeu a leitura do Edital de Convocação, baseado nos seguintes termos: "Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — (TECEJUTA) C.G.C. — 05.706.767/001 Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação 1a. Convocação às 10:00 horas, 2a. Convocação às 15:30 horas, 3a. Convocação às 19:30 horas. 1 — Ficam os senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 de agosto de

1972, no horário acima, em nossa sede social à Avenida Senador Augusto Meira, s/n., bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — reavaliação do Ativo Fixo da Empresa extra índices do Conselho Monetário Nacional, bem como as diretrizes a serem observadas com vista ao objetivo. b) — Instituição de Apólices de Seguro em grupo com cobertura sobre acidentes pessoais, a favor dos empregados da Companhia. c) — o que ocorrer. Santarém (PA.), 1º de agosto de 1972. Geraldo Guajaraense Braga Dias Presidente — CPF 004354492 (T. n. 18.460. Reg. n. 3376 — 5, 8 e 9.8.72). Após a leitura, com a palavra o senhor Presidente, afirmou que motivado pelos entendimentos que estão sendo mantidos com a Diretoria do Banco da Amazônia S.A., em nova fórmula para maior reativação da TECEJUTA cuja a matéria requer uma série de estudos, exames e entendimentos com os acionistas, propõe à assembléia o adiamento sine die, a fim de em reunião a ser marcada e convocada, serem discutidos a totalidade dos problemas e das propostas que sejam necessárias para o maior desenvolvimento da empresa. Colocada a matéria em votação foi aprovado o adiamento por unanimidade dos acionistas presentes. Como ninguém mais desejasse se manifestar, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, os quais reabertos, foi a mesma lida e achada conforme e, por mim Lahir Orlando dos Reis Cavaleiro, assinada juntamente com todos os acionistas presentes.

Santarém, 26 de agosto de 1972.

aa) Lahir Orlando dos Reis Cavaleiro
Secretário

Isaac Jacob Benzecry
pp. Benjamin do Couto Ramos

Companhia de Importação e Exportação S.A. — CIEEX
pp. Benjamin do Couto Ramos

Curtume Canadense Ltda.
pp. Benjamin do Couto Ramos

Empresa Industrial de Juta S.A. — "JUTAL"
pp. Benjamin do Couto Ramos

I. B. Sabbá & Cia. Ltda.
pp. Benjamin do Couto Ramos

Antonio de Figueiredo Cardoso
Geraldo Guajaraense Braga Dias

Diretor-Presidente
Hermínio de Braga Dias
Diretor
Vicente Oliveira da Silva
Sub-Diretor
Jaime Carlos Bittencourt Sampaio

Sub-Diretor
Dr. Benjamin do Couto Ramos
Cia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém — "TECEJUTA"
Geraldo Guajaraense Braga Dias — Presidente
(T. n. 18.544 — Reg. n. 3743 Dia 1º—9—1972)

PASTORIL E AGRICOLA VALE DO GURUPI S/A.

— Fazenda Gurupi —
Município de Paragominas — Pará —

C.G.C. 05.142.740/001

Edital de Convocação

Assembléia Geral Ordinária
Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de agosto de 1972, às 8,00 horas na Fazenda Gurupi, Município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970;

2) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

3) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na Sede Social e escritório da Companhia, na Fazenda Gurupi, Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos relacionados no artigo 99 do Decreto Lei 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exerci-

cio de 1970.

Paragominas, 21 de agosto de 1972.

Mario Coelho Aguiar

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. 3698 — Dias 30, 31/8, 1/9/72).

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. 04.935.763/001

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Agro Pecuária Rio Araguaia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8,00 horas do dia 25 de setembro de 1972 em sua Sede Social à Avenida Presidente Vargas n. 780 Conj. 1.302, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, afim tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aumento do Capital com recursos Próprios e de Incentivos Fiscais, e alteração parcial dos Estatutos Sociais;

2) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 23 de agosto de 1972.

Mario Coelho Aguiar

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 3697 — Dias 30, 31/8 e 1/9/72).

PASTORIL E AGRICOLA VALE DO GURUPI S/A

— Fazenda Gurupi —

Município de Paragominas

— Pará —

C.G.C. 05.142.740/001

Edital de Convocação

Assembléia Geral Ordinária
Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de agosto de 1972, às 10,00 horas na Fazenda Gurupi, Município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971;

2) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Aham-se à disposição dos senhores acionistas, na Sede Social e Escritório da Compa-

shia na Fazenda Gurupi, Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos relacionados no artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1971. Paragominas, 21 de agosto de 1972.

Mário Coelho Aguiar
Diretor Financeiro
(Ext. Reg. 3696 — Dias 30, 31/8, 1/9/72)

CIA. GERAL DE TAXI AÉREO Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, Avenida Presidente Vargas n. 620 — 30. andar — conjunto 303, às 10 horas no dia 8 de setembro de 1972, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Balanco Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1971;
- Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal; e
- Assuntos de interesse geral;

Belém, 24 de agosto de 1972.
Ronald dos Santos Paschoal
(Ext. Reg. n. 3733 — Dias 31.8, 1 e 5.9.72)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Danilo Alves Mendes, Raimundo Dumienze Raiol, Mário Thomé de Moraes, Antônio Ferreira Magalhães, Múcio de Castro Alves, Doracy Ramos Nunes, Mário José Silva dos Santos, no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito José Tomaz Cabral Maroja, Vivaldo Nascimento, Cezar Zacarias Martyres, Antônio Batista de Oliveira Campos, Suelly Wanzeller Couto da Rocha, Iranêlio Edir Couto da Rocha, e em caráter suplementar Elpidio Ribeiro Amorim.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 28 de agosto de 1972.

a) **Armando Marques Gonçalves**
1o. Secretário
(T. n. 18.539. Reg. n. 3734 — Dias 31.8, 1, 2, 5, e 6.9.72)

CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL

CGCMF 04.930.913/001

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Cia. de Terras da Mata Geral, a se reunirem em sua sede social, à rua 15 de Novembro de 226 — Edifício Chamé — 14o. andar — sala 1413, às 11 horas do dia 20 de Setembro de 1972, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Alteração dos Estatutos Sociais
- Aumento do Capital Social
- Outros assuntos de interesse da Empresa.

Belém, 28 de agosto de 1972.
João Lanari do Val
Diretor
(Ext. Reg. n. 3744 — Dias 31.8, 1 e 2.9.72)

GALIANO CEI, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (GACESA)

C.G.C. n. 04.789.988/001

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Por este meio, convido os Senhores Acionistas, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, à Travessa Marquês de Pombal n. 44, às 17,00 horas do dia 20 de Setembro de 1972, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- aumento do capital social
- reforma parcial dos nossos estatutos sociais
- o que ocorrer.

Belém, 30 de agosto de 1972.
a) **Gallano Cei** — Presidente
(Ext. Reg. n. 375 — Dias 31/8, 1 e 2.9.72).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVENIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA e a Universidade Federal do Pará, objetivando a utilização de estudantes de Curso Superior a Título de Bolsa de Trabalho, para exercerem atividades junto à Coordenadoria Regional do Norte — CR-01, Órgão do INCRA no Estado do Pará.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, na cidade de Belém, Estado do Pará, presentes, de um lado o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei n. 1.110/72, doravante denominada INCRA, representada neste ato por seu Presidente, Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, e de outro lado a Universidade Federal do Pará, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, assinam o presente Convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — O presente Convênio tem por objetivo a utilização do "Programa de Bolsa de Trabalho" da Diretoria de Assistência ao Estudante, do Ministério da Educação e Cultura, mediante a mobilização de estudantes de nível superior indicados pela Universidade, na Estrutura Administrativo-Financeira da Coordenadoria Regional do Norte, do INCRA, com sede no Estado do Pará, que tem a seu cargo a execução de Projetos de Colonização na Região Amazônica.

Cláusula Segunda — A Universidade se compromete a fornecer ao INCRA uma relação nominal de estudantes de nível superior, preferencialmente carentes de recursos financeiros, em condições de serem imediatamente utilizados em prestação de serviços nos termos das normas de funcionamento do Programa "Bolsa de Trabalho" do

Ministério da Educação e Cultura, que ficam fazendo parte integrante do presente Convênio.

Parágrafo Primeiro — O INCRA, visando identificar as aptidões dos estudantes indicados pela Universidade, com as tarefas que lhes cumprirá executar, entrevistará previamente cada candidato podendo, se julgar conveniente, aplicar testes práticos cujos resultados evidenciem a potencialidade de produtividade de cada um.

Parágrafo Segundo — Se, por motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, julgar o INCRA que não convém manter os serviços de alguns dos estagiários, apresentará relatório a respeito à Universidade e suspenderá imediatamente seus serviços como estudante estagiário.

Cláusula Terceira — Os estudantes selecionados pelo INCRA serão utilizados, sempre que possível, em trabalhos e funções correlacionadas com a especialidade que estiverem cursando.

Cláusula Quarta — A jornada de trabalho dos estudantes estagiários será de 4 (quatro) horas diárias e o horário em que prestarão serviços será estabelecido quando da sua aceitação pelo INCRA, de modo a assegurar o prosseguimento normal de seus estudos.

Cláusula Quinta — Os estudantes estagiários não terão qualquer vínculo empregatício com o INCRA, nos termos do estabelecido na Portaria Ministerial n. 1002, de 06.10.67, publicada no "Diário Oficial" da União da mesma data, no Decreto n. 56.546/70 que criou o "Projeto de Integração" e nas normas para funcionamento do Programa "Bolsa de Trabalho" aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura, em dezembro de 1968.

Cláusula Sexta — Compromete-se o INCRA a pagar diretamente a cada estudante estagiário, a importância cor-

respondente a dois salários mínimos vigentes no Estado do Pará, por mês de efetivo trabalho. A Universidade, nos termos de Convênio de Bolsa de Trabalho, celebrado com o MEC — Ministério da Educação e Cultura, obrigase a repassar ao INCRA, dos recursos financeiros recebidos para a execução do programa Bolsa de Trabalho, o valor correspondente a um (1) salário mínimo vigente no Estado do Pará, por mês, para integração da retribuição de cada bolsista estagiário.

Parágrafo Primeiro — Cessará a responsabilidade da Universidade, com relação a esse pagamento, se o Ministério da Educação e Cultura deixar de renovar o Convênio para execução do programa de Bolsa de Trabalho.

Parágrafo Segundo — Aos estudantes que concluírem seus cursos no período em que estiverem estagiando no INCRA, cessará a forma de retribuição prevista no "caput" desta Cláusula e o INCRA passará a remunerá-los por prestação de serviço, na forma previamente estipulada pelos interessados, sem qualquer responsabilidade da Universidade.

Parágrafo Terceiro — Logo após a formatura de cada estudante estagiário e caso o INCRA deseje continuar contando com seus serviços, deverá admiti-lo no seu Quadro de Pessoal e arcar integralmente com sua remuneração.

Cláusula Sétima — Durante os 3 (três) primeiros meses da aceitação dos estudantes, o INCRA fornecerá à Universidade, em caráter confidencial, relatório sobre o desempenho de cada estagiário, a fim de que sejam tomadas medidas cabíveis, visando a atingir os objetivos do presente Convênio e do "Programa Bolsa de Trabalho".

Cláusula Oitava — O INCRA designará, dentro do seu Quadro de Servidores, o executor do presente Convênio a quem compete representá-lo, em todos os atos e fatos administrativos dele decorrentes.

Cláusula Nona — As despesas de que trata a Cláusula

Sexta e seus Parágrafos, no que tange ao INCRA, correrá a conta da Atividade 05.4.11.2.06.11 — Coordenação Regional do Norte, Elemento de Despesa 3130 — SERVIÇOS DE TERCEIROS do Orçamento-Programa do INCRA.

Cláusula Décima — O prazo de duração deste Convênio é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável automaticamente por iguais períodos, salvo se houver denúncia por qualquer das partes, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias da data do seu vencimento.

Cláusula Décima Primeira — Elege-se, pelo presente, o Fórum da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio em 6 (seis) vias, que lido, testemunhado e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza os seus legítimos efeitos.

Belém-Pará, 14 de junho de 1972.

José Francisco de Moura
— Presidente do INCRA

— Costa Chaves —
Reitor da Universidade Federal do Pará.

TESTEMUNHAS:
Ass. Illegíveis

(Ext. — Reg. n. 3737 — Dias 1.9.72)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
EDITAL
Linha Tronco Nacional (LTN. 16) Brasília/Porto Velho/Brasília

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS até o dia 08 de setembro do corrente ano, estará recebendo propostas para a TOMADA DE PREÇOS N. 06/72, LINHA TRONCO NACIONAL (LTN-09) BRASÍLIA-PORTO VELHO BRASÍLIA.

I—DIA, HORA E LOCAL DO

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas poderão ser encaminhadas aos Diretores Regionais da ECT em Goiânia, Cuiabá, Porto Velho e Delegado Regional em Brasília/DF ou diretamente ao Chefe da Divisão do Tráfego Postal (DTP) do Departamento de Serviços Postais, sediado à rua Visconde de Itaboraí n. 20, 10. andar — Rio — GB até o dia 08 de setembro vindouro às 9,30 horas:

II—CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente TOMADA DE PREÇOS, firmas devidamente cadastradas. A atualização da ficha deve ser procedida até 08 de setembro vindouro. As firmas que ainda não estiverem cadastradas deverão apresentar, devidamente comprovados, os dados que serão consignados na ficha cadastral até o mesmo dia 08 de setembro do c/ ano.

III—OBJETOS DE LICITAÇÃO: A presente TOMADA DE PREÇOS, destina-se a receber propostas, propostas de preço por quilômetro rodado, relativo a execução dos serviços de recebimento, transporte e entrega de malas postais (na LINHA TRONCO NACIONAL RODoviária (LTN-16) BRASÍLIA-PORTO VELHO BRASÍLIA.

IV—Na ZELADORIA da Diretoria Regional, no terreno do Edifício Sede, encontra-se afixado o EDITAL à disposição dos interessados. Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos de que necessitarem para o perfeito entendimento do objeto da licitação e condições de sua execução, poderão ser obtidas na Seção de Material da DR da ECT do Pará.

Belém, 29 de agosto de 1972.

a) Illegível
Chefe da Seção de Material
(Ext. Reg. n. 3709 — Dias 1.9.72)

Presidência da República
Conselho Nacional de Pesquisas

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
MUSEU PARAENSE
"EMÍLIO GOELDI"
PORTARIA N. 72 DE 08 DE AGOSTO DE 1972

O Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi, no uso dos poderes que lhe confere a Portaria n. 45/57 de 03.07.57, do Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, combinado com o artigo n. 218 da Lei n. 1.711 de 28.10.52,

RESOLVE:

Designar os funcionários, Pedro Queiroz Nunes dos Santos, Assistente de Administração, Agregado 5—F; Claudionor Monteiro de Souza, Escriurário nível 10-B e Isaac Bemerguy, Técnico de Laboratório nível 14-B para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão para proceder revisão do processo, na forma do artigo 233 e seguintes da Lei n. 1.711 de 28.10.52, que resultou com a pena de demissão do ex-funcionário Benedito José Rodrigues, conforme Portaria n. 157 de 27.10.70 do Sr. Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

a) Paulo Bezerra Cavalcante,
Diretor-Substituto
(Ext. — Reg. n. 3738. — Dias 1.9.72)

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

Termo de Contrato n. 22/72, firmado entre a Universidade Federal do Pará e a ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A. para execução de Serviços de Terraplanagem, Drenagens Longitudinal e Transversal e Pavimentação da Estrada Interna do Campus, bem como o preparo de área de estacionamento de veículos e áreas verdes (gramadas) no terreno do Conjunto Universitário do Guamá, de acordo

com o projeto, especificações e demais elementos da Tomada de Preços n. DA/06/72.

Aos dez (10) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois (1972), na sede da Reitoria da Universidade Federal do Pará, sito à Av. Governador José Malcher número 1.192, nesta Cidade presentes o Magnífico Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves e o representante legal da firma ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A. as testemunhas abaixo firmadas, acordam assinar o presente Termo de Contrato para a execução de Serviços de Terraplanagem, Drenagens Longitudinal e Transversal e Pavimentação da Estrada Interna do Campus bem como o preparo de área de Estacionamentos de veículos e áreas verdes (gramadas) no terreno do Conjunto Universitário do Guamá.

De mútuo acordo, resolvem as partes contratantes a seguir denominadas simplesmente "CONTRATANTE" e "CONTRATADA", aceitar as seguintes condições:

PRIMEIRA: — Do objeto do Contrato e do Início dos Serviços:

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a executar Serviços de Terraplanagem, Drenagens Longitudinal e Transversal e Pavimentação da Estrada Interna do Campus bem como o preparo de área de estacionamentos de veículos e áreas verdes (gramadas) no terreno do Conjunto Universitário do Guamá, de acordo com os projetos, cálculo estrutural, especificações, disposições gerais, instruções de Concorrência e conforme a Tomada de Preços N. 06/DA/72, datada de 10 de julho de 1972, peças essas que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato. A CONTRATADA, se obriga a iniciar os serviços dentro do prazo de dois (2) dias, após a autorização da Divisão de Obras.

SEGUNDA: — Do Preço dos Serviços:

Os serviços serão executados em regime de empreitada, pelo preço total de Cr\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil cruzeiros), vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo.

a) Todas as despesas com a aquisição de material, mão de obra, recolhimento ao Instituto Nacional de Previdência, Seguro de Acidentes, Impostos Municipais, Estaduais, ou Federais, correrão por conta da CONTRATADA, que responderá por quaisquer transgressões das Leis Trabalhistas e correlatas.

TERCEIRA: — Do Prazo de Entrega:

A CONTRATADA, se obriga a executar as obras dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados dois (2) dias após a autorização da Divisão de Obras, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aprovado pela Fiscalização.

QUARTA: — Dos casos de Força Maior: São Casos de Força Maior:

a) Greve generalizada no País;

b) Interrupção de meios de transportes;

c) Calamidade Pública.

QUINTA: — Da Caução:

A CONTRATADA, como garantia de seus compromissos caucionará a importância de Cr\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos cruzeiros) equivalente a 5% (Cinco por cento) do valor global do serviço, depositada da seguinte forma:

a) Cr\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta cruzeiros) correspondente ao previsto na alínea 1 (hum) do item "II" do Edital;

b) Cr\$ 15.920,00 (Quinze mil novecentos e vinte cruzeiros) correspondente ao

previsto na alínea 2 (dois) do item "n" do Edital.

A liberação do valor da caução, será feita, cinquenta por cento (50%), Trinta (30) dias após ao recebimento provisório e o restante Cinquenta por cento (50%) após trinta (30) dias ao recebimento definitivo.

a) Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois do Recebimento da Caução ou parte da Caução, o saldo desta continuará em poder da CONTRATANTE, até que os defeitos sejam sanados pela CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE, executar esses serviços, descontando da Caução a importância relativa aos meses.

SEXTA: — Das Multas

A CONTRATADA, incorrerá em multa, ressalvados os casos de força maior:

a) Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) por dia no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

b) Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato e de suas partes e que não tenha multa ex-

pressa fixada para o caso;

c) Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) por dia no caso de paralização das obras por mais de Três (3) dias consecutivos;

d) Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) por dia no caso de exceder o prazo para entrega das obras;

e) Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) por dia, no caso de ausência diária do Técnico Especializado.

SÉTIMA: — Do Pagamento das Multas:

A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de Setenta e duas (72) horas para recolher a importância da multa devida, à Tesouraria da Universidade Federal do Pará, podendo recorrer ao Magnífico Reitor contra a multa que lhe foi imposta.

OITAVA: — Do Pagamento do Valor das Obras:

O pagamento relativo ao preço total dos serviços, será efetuado parceladamente em prestações, comprovada a execução dos serviços pela Fiscalização da CONTRATANTE e da seguinte forma:

1a. PARCELA: — Concluídos 50% do reforço de sub-leito e sub-base	20.000,00
2a. PARCELA: — Concluídos 95% do reforço do sub-leito e sub-base	35.000,00
3a. PARCELA: — Concluídos 50% das drenagens e caixas	33.000,00
4a. PARCELA: — Concluídos 95% das drenagens longitudinal e transversal e caixas de inspeção	35.000,00
5a. PARCELA: — Concluídos 50% do preparo da base da pista e 50% das bases das áreas de estacionamento e área verde	60.000,00
6a. PARCELA: — Concluídos 95% do preparo da base da pista	45.000,00
7a. PARCELA: — Concluídos 95% do preparo das áreas de estacionamento e áreas verdes	45.000,00

8a. PARCELA: — Concluídos 50% da pavimentação da pista de rolamento	65.000,00
9a. PARCELA: — Conclusão da obra (entrega)	60.000,00
TOTAL	Cr\$ 398.000,00

NONA: — Da Direção dos Trabalhos e Fiscalização:

As obras serão dirigidas pela CONTRATADA. A Fiscalização será executada pela CONTRATANTE, através do fiscal designado pelo Magnífico Reitor.

a) A Fiscalização transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviço, devendo a CONTRATADA manter na obra um Diário de execução, permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE por ocasião do Recebimento Provisório da obra. Nesse Diário serão anotadas, independentemente de notificação, todas as ordens de modificação, reclamações, indicações técnicas, etc... Por ocasião de suas visitas às obras a Fiscalização visará referido Diário anotando as observações julgadas necessárias, sem que por isso sejam dispensadas as Ordens de Serviços ou notificações. Competirá à CONTRATADA manter na obra um gráfico representativo dos diversos serviços em andamento, em faixas que correspondam aquelas do cronograma apresentado, atualizado quinzenalmente;

b) O pagamento da taxa de fiscalização técnica será regido pela Tabela II da Resolução n. 84 do Conselho Universitário, de 2 de maio de 1972.

Décima: — Dos Serviços Extraordinários:

A Contratada, não terá direito ao pagamento de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

a) Os serviços complementares ou extraordinários

somente serão reconhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizado pela Contratante com aprovação do Magnífico Reitor:

b) O valor das alterações para mais ou menos, será sempre calculado com base nos preços unitários, constantes deste Contrato

c) Toda e qualquer alteração será feita em documento a parte, que integrará o presente Contrato.

Undécima: — De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificada a Contratada, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta da Contratada, as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste Contrato.

Duodécima: — Das Responsabilidades:

a) A Contratada, se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer;

b) A Contratada manterá no local dos serviços, inclusive o terreno em volta, livre de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços;

c) A Contratada, reconhece ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste Contrato, como nos seguintes:

1 — Imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos

trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação, pela Comissão.

2 — Danos ou prejuízos causados à Contratante, aos prédios vizinhos, ou a causa ou pessoa de terceiros, em consequência de imprudência, imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados.

3 — Inobservância de leis, regulamentos e posturas.

4 — Infrações relativas ao direito de propriedade industrial.

d — Será de responsabilidade da Contratada o pagamento da taxa de fiscalização aludida no item "b" da cláusula Nona deste Contrato, importância essa que será descontada no ato do pagamento das etapas estabelecidas na cláusula oitava deste Contrato.

Décima Terceira: — Das Rescisões:

A Contratante, poderá rescindir o presente Contrato independente de qualquer procedimento judicial.

a) No caso de fraude cometida pela Contratada;

b) pela incapacidade técnica ou má fé da Contratada;

c) Se a Contratada falir ou entrar em concordata;

d) se deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interromper os por mais de quinze (15) dias consecutivos.

Parágrafo Único: — A res. (G.—Reg. n. 3741—dia 1.9.72)

ção do Contrato, implicará na perda total da Caução.

Rescindido o Contrato, a Contratante entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existente no canteiro da obra, renunciando a Contratada ao exercício do direito de retenção sobre eles. A Contratante uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final — quando a Contratante se fôr de seus interesses fará uma aquisição do material.

Décima Quarta: — Dos Recursos Financeiros:

A despesa oriunda do presente instrumento correrá à conta do Fundo para Investimentos Imobiliárias, estando devidamente empenhada sob ns. 6633 a 6641/72.

Décima Quinta: — Do Domicílio Legal:

É eleito como domicílio legal, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas as questões judiciais decorrentes do presente contrato.

Belém, 10 de agosto de 1972.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Reitor da U.F.Pa. — CPF — 000255932

José Maria Araújo Cavaleiro de Macedo
Contratada — CPF 001372272

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível.
Selma Fraiha de Souza

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OPUSCULO A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

ANO XX BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1972

NUM. 7.814 — 21

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO

Dr. Ernani Mindelo Garcia,
1.º Pretor Criminal, etc

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 1.º Promotor Público, foi denunciado Benedito Prestes de Moraes, paraense, solteiro, brasileiro, com 22 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Tupinambás, 30, bairro do Jurunas, como incurso nas penas do art. 121, §§ 3.º e 4.º do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expõe-se este Edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 19 de setembro, às 9 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 28 de agosto de 1972

Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subscrevi.

Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal.

(G. — Reg. n. 2797)

PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este edital a M. F. Buffone, estabelecida, nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, as duas (2) Duplicatas de contas mercantis, n. 0005 e 1390 no valor de Cr\$ 1.050,00 e Cr\$ 3.810,00 vencida em 14.8.72 cada uma por Vv. Ss. não aceita a favor de Indústrias Alimentícias Carlos de Brito S. A. (Fábrica Peixe) e os intimo e notifico ou a quem

EDITAIS JUDICIAIS

legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de

Letras — 1.º Ofício

(Ext. Reg. n. 3717—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Pastor Tello Castilho, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte de Sosecal S. A. — Com. e Imp. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 64603.2 no valor de quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos (Cr\$ 468,63) vencida em 27.06.72 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Sosecal S. A. — Com. Imp. e os intimo e notifico a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de

Letras — 1.º Ofício

(Ext. Reg. n. 3718—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Osvaldo de Souza Reis, estabelecido nesta cidade, que foi

apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte, do Banco da Amazônia S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as (4) quatro duplicatas de conta Mercantil n. AC—0521/72—A, AC—0572/72—B, AC—0203/72—D, VN—0463/72—D nos valores de Cr\$ 363,00 — Cr\$ 200,00 — Cr\$ 130,00 — Cr\$ 1.000,00 vencidas em 30.7.72 — 30.7.72 — 1.8.72 e 30.7.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Belauto — Belém Automóveis S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de

Letras — 1.º Ofício

(Ext. Reg. n. 3719—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a José Pereira Bilio, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco da Amazônia S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. LP—0584/72 no valor de cento e oitenta cruzeiros (Cr\$ 180,00) vencida em 30.7.72 por Vv. Ss. aceita a favor de Belauto — Belém Automóveis S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil fi-

cando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de

Letras — 1.º Ofício

(Ext. Reg. n. 3720—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Adriano Gonçalves, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco Andrade Arnaud S. A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 0651/72 no valor de hum mil trezentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 1.340,00) vencida em 30.6.72 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Salvador Ind. e Com. S. A. SINCOSA e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de

Letras — 1.º Ofício

(Ext. Reg. n. 3721—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Ilson Santos de Oliveira, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco Andrade Arnaud S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória no valor de hum mil duzentos e quarenta cruzeiros

(Cr\$ 1.240,00) vencida em 17.7.72 por Vv. Ss. emitida a favor de Bordinho Brenha S. A. Cred. Finac. e Invest. e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3722—Dia—1.9.72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a José Pereira Costa e Byron da Costa Gonçalves, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Andrade Arnaud S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória no valor de trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos (Cr\$ 326,46) vencida em 02.07.72 por Vv. Ss. avalizada a favor de Financeira Andrade Arnaud S. A. — Cred. Financ. e Invest. e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3723—Dia—1.9.72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a Sandoval Lopes, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Itau America S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 7.920 no valor de duzentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 262,20) vencida em 5.7.72 por Vv. Ss. não aceita a favor de Scheliga S. A. — Gráfica e Editora e os intimos e

notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3724—Dia—1.9.72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a Arthur José da Oliveira, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Itau America S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a Nota Promissória no valor de catorze mil oitocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 14.820,00) SALDO vencida em 29.6.72 por Vv. Ss. avalizada a favor de Cia. Itau de Invest. Cred. Financ. por inter. do Banco Itau America S. A. e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3725—Dia—1.9.72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a Jacinto Alves de Souza, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Itau America S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória no valor de treze mil quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e nove centavos (Cr\$ 13.479,09) SALDO vencida em 21.07.72 por Vv. Ss. emitida a favor de Cia. Itau de Invest. Cred. Financ. por inter. do Banco Itau America S. A. e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota

promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de agosto de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3726—Dia—1.9.72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a Souza & Monteiro, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar da parte do Banco Itau America S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória no valor de dezesseis mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 16.286,40) SALDO vencida em 14.7.72 por Vv. Ss. emitida a favor de Banco Itau de Invest. S. A. por interm. do Banco Itau America do Sul S. A. e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3727—Dia—1.9.72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a Manuel Rodrigues da Silva, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales 184 — 10. andar, da parte do Banco Nacional do Norte S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 9114/72E no valor de cento e sete cruzeiros (Cr\$ 107,00) vencida em 13.7.72 por Vv. Ss. aceita a favor de Ind. de Ventiladores Ciclone Ltda. e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de agosto de 1972

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3728—Dia—1.9.72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a M. F. Buffone, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil N. 132 no valor de nove mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 9.600,00) vencida em 5.8.72 por Vv. Ss. aceita a favor de Importadora e Comercial Paraense Ltda. e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de agosto de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3729—Dia—1.9.72)

E D I T A L

Faço saber por este edital a Creditum — Distr. de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Nacional do Norte S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil N. 9975/72—C no valor de cento e três cruzeiros (Cr\$ 103,00) vencida em 31.7.72 por Vv. Ss. aceita a favor de Ind. de Ventiladores Ciclone Ltda. e os intimos e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de agosto de 1972.
a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3730—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a D. N. Monteiro, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar da parte do Banco Nacional do Norte S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil N. 9516/72—D no valor de cento e sete cruzeiros (Cr\$ 107,00) vencida em 26.07.72 por Vv. Ss. aceita a favor de Ind. de Ventiladores Ciclone Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3731—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Mário Alves Cardoso, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Nacional do Norte S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 8575/71-G no valor de cento e sete cruzeiros (Cr\$ 107,00) vencida em 3.8.72 por Vv. Ss. aceita a favor de Ind. de Ventiladores Ciclone Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de agosto de 1972

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3732—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a J. Maués & Cia., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco da Amazônia S. A. para aponta-

mento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 72105679 no valor de quinhentos e catorze cruzeiros (Cr\$ 514,00) vencida em 12.6.72 por Vv. Ss. não aceita a favor de Siderúrgica Rio Grandense S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3710—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a M. F. Buffone (emitente) Manoel Fernando Buffone (avalista) estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Auxiliar de S. Paulo S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória no valor de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) vencida em 16.8.72 por Vv. Ss. emitida e avalizada a favor de Banco Auxiliar de S. Paulo S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3711—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Soc. Bandeirante de Empreend. Comerc. Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 6379/I no valor de dois mil novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 2.910,00) vencida em

10.8.72 por Vv. Ss. aceita a favor de Editora Egéria S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de abril de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3712—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a M. Teixeira Ferro, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 19075 no valor de três mil seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 3.651,60) vencida em 12.08.72 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Ind. Papel Esp. Santo S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3713—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Izolino Nepomuceno de Souza, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales 184 — 10. andar, da parte do Banco Andrade Arnaud S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória no valor de dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 2.100,00) vencida à vista por Vv. Ss. avalizada a favor de Banco Andrade Arnaud S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não

pagam a dita Nota promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3714—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Osvaldo de Souza Reis, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Itaú América S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as três (3) notas promissórias no valor de Cr\$ 889,60 — Cr\$ 889,60 — Cr\$ 7.000,00 vencidas em 8.7.72 — 7.8.72 — 21.8.72 por Vv. Ss. emitida e avalizada a favor de Banco Itaú América S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 3715—Dia—1.9.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Amazônia Edição Cult. Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar da parte do Banco do Estado de S. Paulo S. A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 13747 no valor de quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00) vencida em 30.7.72 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Empr. Gráf. Rev. Tribunais S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil fi-

cando Vv Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 28 de agosto de 1972.

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 10. Ofício

(Ext. Reg. n. 2716-2717-1.9.72)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª. REGIÃO

4ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

O Doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que, em razão da recusa da notificação por parte dos familiares do senhor Roberto Alvarez Bentes de Sá, residente e domiciliado na Rua Municipalidade, n. 1611, nesta Cidade, reclamado no Processo n. 570/72, sob alegação de que referido senhor se encontra viajando e haver deixado ordens para o não recebimento de quaisquer documentos em sua ausência, pelo presente Edital, fica Notificado, citado reclamado Roberto Alvarez Bentes de Sá, para comparecer à audiência do dia 20 (vinte) de setembro de 1972, às 13,30 (treze e trinta) horas, nesta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 2o. bloco, 10. andar — Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, relativa à reclamação de direitos trabalhistas: gratificação de Natal de 1971, Cr\$ 75,00; gratificação de Natal de 1972, Cr\$ 225,00 e férias proporcionais de 1971 e 1972, Cr\$ 200,00, formulada por João Ferreira Martins.

Nessa audiência, deverá o notificado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento ao reclamado à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de

fato.

Nessa audiência deverá o reclamado estar presente, independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Auxiliar Judiciário, PJ—9, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Aluizio Marçal Macedo
Rodrigues

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência (G. — Reg. n. 2782)

Edital de Citação e Penhora

O Doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital fica citada Amazonia Produtos de Exportação Ltda., cujos representantes estão em lugar incerto e não sabido, para pagar, na Secretaria da 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Três mil quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos (Cr\$ 3.481,82), referente ao principal e custas a que foi condenada pela Junta, em razão da sentença exarada no Processo n. 42. JCJ—118/72, em que é reclamante Waldemar Silva.

Caso não efetue o citado pagamento nem garanta a execução, no prazo supra-

mentado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, por mim Francisco Veiga, Auxiliar Judiciário PJ—6 que datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria que subscrevi.

Aluizio Marçal Macedo
Rodrigues

Presidente, em exercício, (G. — Reg. n. 2783)

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macedo Rodrigues

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de setembro de 1972, às 14,45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Bernardini Magalhães Silva (Processo n. 42. JCJ—821/71), contra J. N. Godinho bens esses encontrados à Rodovia Belém Ananindeua, no quilômetro 8 e que são os seguintes:

Um Terreno edificado com um barracão de alvenaria que mede aproximadamente 10 (dez) metros de frente por 60 (sessenta) de fundos. Mencionado terreno está localizado na Rodovia Belém—Ananindeua, no quilômetro 8, tendo 16 (dezesseis) metros de frente por 300 (trezentos) de fundos e está registrado no Registro de Imóveis do 2o. Ofício, sob o número de ordem 28899, às folhas 69 do Livro 3v. Valor Atribuído: Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local aci-

ma mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de julho de 1972. Eu, Raymundo Nonato da F. Costa, datilografei. E eu, a) Ilegível, Chefe da Secretaria, subscrevo.

Aluizio Marçal Macedo
Rodrigues

Juiz do Trabalho no exercício da Presidência (G. — Reg. n. 2784).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Luiz Pereira do Nascimento, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado para ciência de que deve comparecer na Secretaria desta 6ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para receber a quantia de Oitenta e três cruzeiros e trinta e dois centavos (Cr\$ 83,32) correspondente ao depósito foi por Sociedade Construtora Franco Brasileira Ltda., em seu no processo n. 6a. JCJ—819/71, em que são reclamada e reclamante respectivamente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que deverá ser publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta 6ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 24 de agosto de 1972

Eliette Chaves Mattos

p|Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 2788).

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. José Claudio Monteiro de Brito,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no

dia 25 de setembro de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. Bloco, 3o. andar, serão levados a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Luiz Ferreira Pantója, contra Vidros Industriais do Para S/A. Bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, n. 750 (Depósito do T.R.T.) e que são os seguintes:

“Uma Carteira para escritório, com armação de alumínio, cromado revestido em madeira jacarandá, possuindo quatro (4) gavetas laterais, no estado, avaliado em Cr\$ 400,00”.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de agosto de 1972. Eu, Manoel Vera Cruz Santos, datilografei. E eu, Eliette Mattos, p/Chefe de Secretaria, subscrevo.

José Claudio Monteiro de Brito

Juiz do Trabalho
(G. — Reg. n. 2785)

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. José Claudio Monteiro de Brito,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de setembro de 1972, às 14,45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. Bloco, 3o. andar, serão levados a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Armano Albuquerque Monteiro,

contra Vidros Industriais do Para S/A., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, n. 750 (Depósito do T.R.T.) e que são os seguintes:

“Um fichário de aço, Haudex, marca “Sicurit”, de cor cinza, possuindo 12 (doze) gavetas pequenas, no estado, avaliado em Cr\$ 300,00; Uma mesa para escritório com armação de alumínio cromado, possuindo (3) três gavetas laterais, no estado, avaliado em Cr\$ 150,00; Uma mesa para reunião possuindo armação de alumínio, revestido de madeira jacarandá, no estado, avaliado em Cr\$ 200,00”.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de agosto de 1972. Eu, Manoel Vera Cruz Santos, datilografei. E eu, Eliette Mattos, p/Chefe de Secretaria, subscrevo.

José Claudio Monteiro de Brito

Juiz do Trabalho
(G. — Reg. n. 2786)

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. José Claudio Monteiro de Brito,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de setembro de 1972, às 14,05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. Bloco, 3o. andar, serão levados a público praça de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Waldir Ferreira da Conceição, contra Vidros Industriais do Para S/A., bens esses encontra-

dos à Trav. D. Pedro I, n. 750 (depósito do T.R.T.) e que são os seguintes:

“Uma mesa para escritório em jacarandá, armação em alumínio cromado, possuindo seis (6) gavetas laterais, no estado, avaliado em Cr\$ 400,00. Uma mesa apropriada para máquina de escrever em jacarandá, possuindo carreira, tendo uma gaveta, no estado, avaliado em Cr\$ 100,00”.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de agosto de 1972. Eu, Manoel Vera Cruz Santos, datilografei. E eu, Eliette Mattos, p/Chefe de Secretaria, subscrevo.

José Claudio Monteiro de Brito

Juiz do Trabalho
(G. — Reg. n. 2787)

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Citação

O Doutor Eduardo Barbosa Penna Ribeiro, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado Mário da Silveira, reclamado, domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sol. penhora, a quantia de Oitocentos e vinte e um cruzeiros e três centavos (Cr\$ 821,03), nos termos da decisão proferida por esta 1a. Junta no processo n. 1a.JCJ—1288/69 em audiência de 21 de janeiro de 1970: “Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar Mário da Silveira a pagar ao

reclamante Pedro Nino de Jesus a importância de quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos, a título de aviso prévio, gratificação de natal, férias e salários retidos, mais a parcela correspondente ao depósito do Fungata, de valor ilíquido que deverá ser apurado em liquidação de sentença. Improcedente a reclamação com referência a diferença de salários, por falta de amparo legal”. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação arbitrada em Cr\$ 430,00, na quantia de Cr\$ 86,00 e pelo reclamante sobre a parte julgada improcedente arbitrada em Cr\$ 100,00, na quantia de Cr\$ 20,00, de que está isento na forma da lei.

Resumo do Cálculo Quantia corrigida: Cr\$ 736,67 + Cr\$ 24,33 de custas = Cr\$ 821,03.

Caso não pague e nem garantida a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em, 23 de agosto de 1972. Eu, Maria Adélia Mercês Oliveira, Aux. Jud. PJ—9, lavrei o presente. E eu, Círene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria subscrevo.

O JUIZ:

Eduardo Barbosa Penna Ribeiro

Juiz do Trabalho Substituto
(G. — Reg. n. 2803).

EDITAL DE PRAÇA

Com o prazo de vinte dias

O doutor Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ — Belém.

FAZ SABER, a quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia vinte e seis de setembro de mil no-

vecentos e setenta e dois, às quinze horas e quinze minutos, será levado a público pregão, para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, na sede da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro Primeiro n. setecentos e cinquenta. Primeiro andar, o bem penhorado na execução movida por Raimundo Oliveira da Costa, contra Torquato Arcebispo França, processo n. 1ª. JCJ — 680/71, a qual é a seguinte com a respectiva avaliação:

"A Propriedade em Análise está situada à rua Américo Santa Rosa n. 671, perimetro compreendido entre as Travessas Teófilo Conduví e Guerra Passos, fundos projetados para a Travessa Roso Danim, suas dimensões são as seguintes: devo ressaltar que o terreno é de forma regular, mede 5,00 metros de frente por 25 metros de fundos, tem uma área de 125,00 metros quadrados. No lote de terreno descrito acha-se edificada uma casa de madeira, piso também de madeira, cobertura de telha de barro comum, possuindo (2) dois quartos e cozinha, no estado... valor atribuído ... Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 18 de agosto de 1972. Eu, Cacilda Miléo, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

O JUIZ:

CARLOS RAIMUNDO LIS-

BOA DE MENDONÇA — Juiz do Trabalho Substituto (G. Reg. — n. 2802)

EDITAL DE PRAÇA

Com prazo de vinte dias

O doutor Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1ª. JCJ — Belém.

FAZ SABER, a quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia vinte e nove de setembro de 1972, às quinze horas e quinze minutos, será levado à público pregão, para venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, na sede da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, Primeiro andar, os bens penhorados na execução movida por Maria Edina Almeida Pimentel, contra B. D. de Souza (Brasilina Dias de Souza), processo n. 1ª. JCJ 848/ e 876/71, a qual é a seguinte, com a respectiva avaliação:

"Quarenta e cinco (45) pares de sandalias pl senhoras, em várias cores e tamanhos, salto baixo, no estado. Valor atribuído (Cr\$ 10,00 cada) Cr\$ 450,00. Dez pares de sapatos salto alto pl senhoras, no estado. Valor atribuído (Cr\$ 15,00 cada) Cr\$ 150,00. Dez botinhas pl crianças em várias cores, no estado. Valor atribuído (Cr\$ 5,00 cada) Cr\$ 50,00. Dez pares de sapatos pl menino, em vários tamanhos e cores, no estado. Valor atribuído (Cr\$ 8,00 cada) Cr\$ 80,00. Doze pares de sapatos para homens, em vários tamanhos e cores, no estado. Valor atribuído ... (Cr\$ 12,00 cada) Cr\$ 120,00. Dez alpercatas (pares) para crianças, em vários tipos e tamanhos diferentes, no estado. Valor atribuído ... (Cr\$ 5,00 cada) Cr\$ 50,00. Quatro bolsas pl senhoras, no estado. Valor atribuído ... (Cr\$ 10,00 cada) Cr\$ 40,00. Quinze chinélos para crianças (pares) em vários tamanhos e cores diferentes, no estado. Valor atribuído ... (Cr\$ 5,00 cada) Cr\$ 75,00. Um

ventilador marca "Eletromar", n. 40, no estado. Valor atribuído Cr\$ 100,00. Cincoenta (50) grampos pl mostruário de sapatos, no estado. Valor atribuído (Cr\$ 1,00 cada) Cr\$ 50,00. Um cesto de ferro pl sapatos, no estado. Valor atribuído Cr\$ 30,00. Um banco estofado, no estado. Valor atribuído Cr\$ 50,00."

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supramencionados, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor.

E, para chegar ao conheci-

mento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 24 de agosto de 1972. Eu, Cacilda Miléo, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA — Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1ª. JCJ — Belém.

(G. Reg. — n. 2801)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA —
1ª Região — Estado do Pará
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 134/72 — Expedientes dos Dias 23 e 24.08.72.

Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Chefe de Secretaria.

Dr. Loris Rocha Pereira.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Diretor do Fôro — Despachos em Ofícios e Petições

N. Paq. 264/72 da Superintendente do Instituto de Prev. e Ass. dos Serv. Estad.

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Atenda-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Atenda-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Atenda-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Atenda-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Atenda-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Atenda-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e

Of. n. 941/72 — CIRC DEPA/SCA — do Delegado da SUNAB

Assunto: Acusar agradecer e arquivar. Belém, Pa. em 23.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Raimundo Fernandes Paes Ramos (Adv. Dr. Eduardo F. Pinto)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 23.08.72.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Melra) requerer a homologação da rescisão do Contrato de Trabalho mantido com José Maria da Silva, Pedro Menezes de Matos, Roque Lourenço da Silva, Josué Venancio Bezerra, Terezinha de Jesus Rodrigues Pinto, Antonio Magalhães Filho, Francisco do Nascimento, Albino dos Reis Costa, Lutz Izidorio Moreira, Jamil Oliveira, Quintinho Rodrigues de Souza, Oleia Sena dos Santos, Yolando da Silva Leal, Raimundo da Silva Lima, João José de Souza, Antonio de Castro Monteiro, Joaquim Apolinário de Brito, Demétrio Manoel de Sousa, Antonio Furtado Filho, Oscar Pinto Magalhães, João Paulino de Farias

ria de Nazaré Lemos Celso. Antonio Magno de Souza, Alfredo Gonzaga dos Santos, Maria de Lourdes Paixão, Olicio Meseouto de Lima, Jovino dos Santos, Aristofanis da Silva Campos, Anacleto Costa Silva, Benedito Pereira de Menezes.

Assunto: Homologação de rescisão de contrato.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 23.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Francisca Meireles Bahia (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões)

Assunto: Embargo (apresenta)

Despacho: Idêntico ao acórdão.

Of. n. 00993/72 do Sup. do Desenvolvimento da Amazônia

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 26.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1926/72 — do Exmo. Sr. Comandante do 1º Distrito Naval

Assunto: Participação

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 23.08.72 a) A. Santiago — Juiz Federal

Mem S/N do Cartório do 3º Ofício de Notas

Assunto: Cartão de Assinatura (enc.)

Despacho: Idêntico ao acórdão.

Telex n. 953/72 — Seções de Pelações

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Idêntico ao acórdão.

N. 0016 — SEC — 72 do Juiz Diretor da Repartição Criminal

Assunto: Refs. Of. 412, 841 e 10088

Despacho: Idêntico ao acórdão.

Petição de Joaquim Longuinhos da Fonseca (Adv. Dr. Augusto R. Klautau Araújo)

Assunto: Vem oferecer bens a penhora.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do Adv. Dr. Ruy

Barata impetrando ordem de Habeas Corpus em favor de José Maria Santana Brigida de Souza.

Despacho: A. Informe o Sr. Dr. Chefe de Secretaria. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer mandar processar com as cautelas legais, as anexas razões de recurso.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Vicente Rosa de Jesus (Adv. Dr. Walter M. Puget)

Assunto: Vem depositar a quantia referente ao débito

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 14.268 — do Diretor Geral do Departamento de Justiça

Assunto: Certificado de naturalização (enc)

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 23.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 14.268 — do Diretor Geral do Departamento de Justiça

Assunto: Certificado de naturalização (enc)

Despacho: Idêntico ao acórdão.

Of. n. 1773/72 — CART — SR/PA do Sup. Regional do Departamento de Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 50/72

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos a autoridade policial. Belém, Pa. em 23.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 1774/72 — CART — SR/PA do Sup. Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 42/72

Despacho: Idêntico ao acórdão.

Of. n. 1775/72 — CART — SR/PA do Sup. Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 44/72

Despacho: Idêntico ao acórdão.

ma Of. n. 1775/72 — CART — SR/PA do Sup. Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz) Ref. Inq. Pol. n. 44/72

Despacho: Idêntico ao acórdão.

Despachos em Processos

N. 1576 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Indústria Amazônia Refrigerantes S.A (Adv. Dr. Odaci Cattete)

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 23.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3893 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: George Josep Venturieri (Adv. Dr. Geraldo F. Lima)

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 23.08.72 a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4189 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Auto Escola Mirim Ltda.

Despacho: Citem-se no endereço indicado à fls. Belém, Pa. em 23.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3527 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leunam Cruz)

Executado: Jorge Abraão Age

Despacho: Arquivem-se. Belém, Pa. em 23.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 1196 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Moacir Bernardino Dias)

Réu: Eduardo Moreira Rodrigues de Sousa (Adv. Dr. Ruy Barata)

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 148. Oficie-se. Belém, Pa. em 23.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 596 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: J. O. Ferreira (Adv. Dr. José Fernandes Thaves)

Despacho: Cumpra-se o despacho proferido à fls. 77 verso. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 881 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Moreira Alves de Souza Ltda.

Despacho: Defiro o requerimento retro. Proceda-se o reforço de penhora independentemente de expedição de novo mandado. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2531 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Estaleiro "Fé em Deus"

Despacho: Defiro o requerimento retro. Proceda-se o reforço de penhora independentemente de expedição de novo mandado. Belém, Pa. em 24.08.72. a) Santiago — Juiz Federal.

N. 3557 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Nicodemos Leonardo da Costa e Outros

Despacho: Defiro o requerimento supra. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3690 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Waldemar Teixeira

Despacho: Defiro o requerimento supra. Citem-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3861 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Waldemar Teixeira

Despacho: Defiro o requerimento supra. Citem-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3861 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Waldemar Teixeira

Despacho: Defiro o requerimento supra. Citem-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3861 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Waldemar Teixeira

Despacho: Defiro o requerimento supra. Citem-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3861 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Waldemar Teixeira

Despacho: Defiro o requerimento supra. Citem-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3861 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Waldemar Teixeira

Despacho: Defiro o requerimento supra. Citem-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3861 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Waldemar Teixeira

Despacho: Defiro o requerimento supra. Citem-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3861 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Waldemar Teixeira

Despacho: Defiro o requerimento supra. Citem-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3861 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Waldemar Teixeira

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social -- INPS -- (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: Garrido e Fernandes Ltda.

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

N. 3982 -- Executivo Fiscal
Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Hilton Beltrão dos Santos

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

N. 293 -- Ação Executiva
Exequente: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia -- SUDAM -- (Adv. Dr. Lucio Vespasiano do Amaral)

Executado: Companhia Manufactureira e Agrícola do Maranhão S.A. (Adv. Dr. Faímundo Puget)

Despacho: Arquivar-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

N. 3276 -- Ação Executiva
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Afonsina Elinda Aragão de Souza

Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

N. 3574 -- Ação Executiva
Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Francisco Pereira Chaves e Josep Miguel Lisboa de Mendonça

Despacho: Idêntico ao acórdão.

N. 2772 -- Reclamação Trabalhista

Reclamante: Manoel Luiz da Silva (Adv. Dra. Ana Maria F. Barros)

Reclamada: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Arquivar-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

N. 2319 -- Reclamação Trabalhista

Reclamante: Maria Ramunda Pantoja Paraense

Reclamada: Paraense Transportes Aéreos S.A. (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Idêntico ao acórdão.

N. 4304 -- Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Ronaldo Bezerra da Silva e Outros

Despacho: 1. Citem-se por edital, com o prazo de quinze (15) dias, o acusado Elias de Tal vulgo "Massagana" e por carta precatória o de nome F. Carneiro. 2. Desimpo o dia 24 do mês de outubro vindouro, único desimpedido às 10:00 horas, para as qualificações e os interrogatórios, notificado o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

N. 2852 -- Estelionato e Extorsão

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Mauro Villar Fartado e Outros (Adv. Drs. Faímundo Barbosa Costa, Wilson Araújo Souza e Adherbal Meira Matos e Uiracy Palmeira)

Despacho: Diante do conteúdo no expediente de fls. 366 diga o representante do Ministério Público se desiste do depoimento da testemunha Lityerse de Almeida Castro. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

N. 3795 -- Ação Ordinária

Autora: Companhia de Seguros Phoenix Pernambucana (Adv. Dr. Paulo Lobato)

Ré: Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA) Adv. Dr. Ruy Coutinho

Despacho: Em prova, no tríduo legal. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

N. 104 -- Ação Executiva

Exequente: A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -- SUDAM -- (Adv. Dr. Manoel Jesus de Araújo Reis)

Executado: Empresa de Navegação Migueis Ltda.

Despacho: Ao cálculo. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

N. 3660 -- Reclamação Trabalhista

Reclamante: Edite Cardoso Bastos

Reclamada: Universidade

Federal do Pará

Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa. em 24.08.72. a)

A. Santiago -- Juiz Federal.

N. 4303 -- Reclamação Trabalhista

Reclamante: Antonio de Souza (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Reclamada: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia -- SUDAM

Despacho: Arquivar-se. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

N. 4456 -- Reclamação Trabalhista

Reclamante: Altair Trinca de Ferreira (Adv. Dr. Antonio V. Pantoja)

Reclamada: Paraense Transportes Aéreos S.A. -- União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Idêntico ao acórdão.

N. 3247 -- Ação Ordinária

Autora: Miguel Correa de Lima e Maria de Nazaré Correa Lima

Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (2º Rodoviário)

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Dê-se vista dos autos apelações para os fins devidos. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

N. 1279 -- Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social -- INPS -- (Adv. Dr. José Maria F. Rôla)

Executado: R. J. Maia & Cia.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa. em 24.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal (Ext. Reg. n. 3675 -- Dia -- 1.09.72)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 135/72 -- Expediente do dia 25.08.1972 Juiz Federal e Diretor do Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Meireis

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro -- Despachos em Ofi-

cios e Petições

Petição de Mederico de Almeida Pires, José Maria Cardoso, Miguel Pires Flor e José Martins Dias

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal e Diretor do Fôro

Petição de Rolla, Representações e Comércio Ltda.

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa

Despacho: Indique a Supte. o número de seu CGC, e volte querendo. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. n. 641/72 -- SEC do Diretor do Presídio São José

Assunto: Solicitação (faz)

Despacho: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal e Diretor do Fôro

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal -- Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Onácio Mendes da Cruz (Adv. Dr. Arnaldo Augusto Meira)

Assunto: Requer desentranhamento de documentos

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 25.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

Petição de The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Assunto: Vem pedir reconsideração do despacho Ref. Proc. 229

Despacho: Idêntico ao acórdão.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Contestação (apresenta)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago -- Juiz Federal

Carta Precatória n. 717--47—1/72 do Juiz Federal 2ª Vara — do Estado da Guanabara

Depdo: Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará

Depdo: Juiz Federal da Seção da Guanabara

Acusado: Gilberto Caetano Costa

Despacho: Idêntico ao acima

Petição dos Advds. Cleber Saraiva dos Santos e Evandro Diniz Soares impetrando ordem de Habeas Corpus em favor de Alonso Elias Cristo

Despacho: A Solicitação informações. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado — (IPASE) (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales

Assunto: Agravo de Petição

Despacho: Informe o serventuário. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Despachos em Processos

N. 4797 — Contrabando de Descaminho

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Meuze Rodrigues de Moraes, Ezequiel Holanda Martins e Moacir Ribeiro de Souza

Despacho: 1. Recebo a denúncia de f. 2. Citem-se. 3. Designo o dia 25 do mês de outubro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para as qualificações e os interrogatórios, notificado o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 923 — Ação Executiva Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Executado: Gonçalves Comércio e Indústria S.A.

Despacho: O despacho proferido à f. 175 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3730 — Ação Ordinária

Autora: The London Assurance e Outra (Adv. Dr. Ulysses C. Souza)

Réu: Ferdinando Melo de Vasconcelos (Adv. Dr. Laercio D. Franco)

Despacho: Contados e preparandos, conclusos. Belém Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4684 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executada: Emp. de Transport. Belém Lisboa Ltda.

Despacho: Diga o exequente. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4692 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Nestor Machado dos Anjos

Despacho: Idêntico ao acima

N. 4692 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executada: Lidia Duarte dos Santos

Despacho: Idêntico ao acima

N. 4604 — Executivo Fiscal

Exequente: A Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB — Adv. Dr. Antonio Maria Serra

Executado: Eiichi Suzuki (Casa Suzuki)

Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4246 — Falsa Identidade e Extorsão

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Alves da Silva, Wilson de Oliveira Mesquita e Elerson da Silva Bezerra

Despacho: Prossiga-se expedindo-se carta precatoria para inquirição das testemunhas residentes em Manaus.

Estado do Amazonas. Belém

Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 70 — Ação Ordinária

Autor: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Réu: Empresa de Navegação Aquidabam Ltda. (Adv. Dr. Laercio Franco)

Despacho: A Conta. Belém Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 755 — Ação Ordinária de Indenização

Autor: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Réu: Irmãos Rossy

Despacho: Diga a parte contrária. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 23356 — 1558 — Tribunal Federal de Recursos — Apelação Civil

Apelante: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Apelado: F. Vasconcelos (Adv. Dr. Laercio Franco)

Despacho: Cite-se. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2114 — Ação Ordinária

Autor: Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Dr. Augusto C. M. Palha)

Réu: Semith e José Limitada

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2294 — Ação Ordinária de Ressacimento

Autor: Companhia Seguradora Brasileira (Adv. Dr. Augusto C. M. Palha)

Réu: Samith e José Limitada

Despacho: Idêntico ao acima

N. 2756 — Ação Ordinária

Autor: Companhia de Seguros Aliança do Pará — Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Réu: Lorde Brasileiro Patrimônio Nacional

Despacho: Idêntico ao acima

N. 3168 — Ação de Despejo

Autor: Manoel Pinto da Silva S.A. Comércio e Indústria e Agricultura (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Junior)

Réu: Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal) Adv.

Dr. Walter Puget)

Despacho: Idêntico ao acima

Dr. Walter Puget)

Despacho: Idêntico ao acima

N. 4213 — Arresto

Requerente: João Cardoso Sobrinho (Adv. Dr. Hermes Afonso Neto)

Requerido: Fundo Mútuo Subsar de Veículos

Despacho: Idêntico ao acima

N. 3744 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Francisco Lamartine)

Executado: José dos Santos

Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3744 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Orlando Bitar)

Executado: Orlando P. Nascimento

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4308 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Francisco de Lamartine)

Executado: Wanor Chaves

Despacho: Idêntico ao acima

N. 4322 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Francisco de Lamartine)

Executado: Irmãos Santos Ltda.

Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4685 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Emp. de Transporte Belém Lisboa Ltda.

Despacho: Diga o exequente sobre o cálculo de fls. Belém Pa. em 25.08.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Boletim Eleitoral

30 — ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1972

NUM. 2.699

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a ZONA

EDITAL N. 244/72

Pedidos de 2as. Vias

O Doutor Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Rodrigues Torres inscrito sob o número 57.706, lotado na 126a Secção;

Pedro Brito de Souza, inscrito sob o número 72.495, lotado na 160a Secção;

Ana Maria da Fonseca Tavares, inscrita sob o n. 53.849, lotada na 75a Secção;

Rosa Maria Siqueira Alves, inscrita sob o número 49.213, lotada na 113a Secção;

Alice Azevedo da Silva, inscrita sob o número 2.244, lotada na 10a Secção;

Jonas Raimundo Abreu, inscrito sob o número 35.132, lotado na 99a Secção;

Francisca de Alencar Neiva, inscrita sob o número 60.737, lotada na 129a Secção;

Renato Ferreira Ribeiro, inscrito sob número 8.674, lotado na 26a Secção;

Nair Blanco Soares, inscrita sob o número 5.764, lotada na 66a Secção;

Rosivan de Moraes Monteiro, inscrito sob o número 75.490, lotado na 167a Secção;

Francisco Antonio de Albuquerque, inscrito sob o n. 33.928, lotado na 78a Secção;

Miller da Silva Teixeira, inscrito sob o número 63.632, lotado na 60a Secção;

Luiz Roberto Pinto inscrito sob o número 58.593, lotado na 122a Secção;

Orlando Silva, inscrito sob o número 18.969, lotado na 50a. Secção;

Joaquim Afonso de Carvalho, inscrito sob o n. 11.097, lotado na 34a. Secção;

José Alves de Oliveira, inscrito sob o número 13.342, lotado na 36a. Secção;

Anacy Pinheiro de Lima, inscrita sob o número 3903, lotada na 15a Secção;

Raymunda Fiferina dos Santos, inscrita sob o número 63.085, lotada na 132a Secção;

Maria Rosa Soares, inscrita sob o número 66.160, lotada na 36a. Secção;

Leopoldino Herculano Silva, inscrito sob o número 4240 lotado na 18a Secção;

Raimundo Nonato da Costa, inscrito sob o número 55.084, lotado na 91a Secção;

João do Espírito Santo Carvalho, inscrito sob o n. 8.933, lotado na 22a Secção;

Josefá Pereira do Nascimento, inscrito sob o n. 57.510, lotado na 126a Secção;

José Ribamar Pinto, inscrito sob o número 53.351, lotado na 81a Secção;

Raimundo Nunes da Silva, inscrito sob o número 3536 lotado na 16a Secção;

Paulo Edson Santos de Barros, inscrito sob o número 61.381, lotado na 131a Secção;

José Felisbetto da Rocha, inscrito sob o número 39.049, lotado na 103a Secção;

Sizenando Mattos das Neves, inscrito sob o n. 6.309, lotado na 71a Secção;

Marli Celia de Brito e Silva, inscrita sob o número 57.192, lotada na 16a Secção;

Elza Santana de Brito, inscrita sob o número 38.204, lotada na 99a Secção;

Antonia Pimentel Tabias, inscrita sob o número 48.620

lotada na 33a Secção;

Antonio Maia da Rocha, inscrito sob o número 48.392, lotado na 36a Secção;

Gentil Rodrigues da Silva, inscrito sob o número 38.303 lotado na Secção;

Ana Maria Barbosa de Oliveira, inscrita sob o número 57.164, lotada na 122a Secção;

Paulo Tadeu Fernandes de Senna, inscrito sob o número 69.945, lotado na 140a Secção;

Raimundo Nonato da Silva inscrito sob o número 5.105, lotado na 4a Secção;

Raimundo Pereira de Souza inscrito sob o número 24.777 lotado na 65a Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (23) vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi o datilografado e subscrevi.

(a) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a Zona

(G. Reg. n. 2789)

EDITAL N. 245/72

Pedidos de 2as Vias

O Doutor Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu os pedidos de 2as Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Aracy Conceição de Souza, portadora do Título n. 39.808 lotado na 104a Secção;

Antonia Maria Zacarias Pereira de Lima, inscrito sob o

número 54.234 lotado na 29a Zona — 101a Secção;

João José de Carvalho Neto, inscrito sob o número 3.483, lotado na 11a Secção;

Maria de Fátima de Souza Salomão, inscrita sob o n. 72.486, lotada na 29a Secção;

Rubens Peres Vogado inscrito sob o número 2.811, lotado na 16a Secção;

Tereza da Silva Castro, inscrita sob o número 50.770, lotada na 28a Secção;

José Soares da Silva, inscrito sob o n. 23.599, lotado na 56a Secção;

Maria Alves Gonçalves, inscrita sob o número 937, lotada na 15a Secção;

Antonio Faustino de Souza inscrito sob o número 6.498, lotado na 20a Secção;

Mail Melo dos Santos, inscrita sob o número 6.480, lotada na 20a Secção;

Teodolindo Vicente de Castro, inscrito sob o número 23.851, lotado na 34a Secção;

João Nascimento Lima, inscrito sob o número 54.882 lotado na 142a Secção;

Floriano Monteiro da Silva inscrito sob o número

16.970, lotado na 63a Secção;

Maria Benedita Pinto Peixoto, inscrita sob o número 54.882 lotada na 86a Secção;

João Batista Queiroz Moreira, inscrito sob o n. 13.394 lotado na 37a Secção;

João Ajax Barros Pereira, inscrito sob o número 59.696 lotado na 123a Secção;

José Luiz Ribeiro da Silva, inscrito sob o número 73.774, lotado na 152a Secção;

Dinair Oliveira da Silva, inscrita sob o número 59.687 lotada na 125a Secção;

Jorge Ferrer Rodrigues do Carmo, inscrito sob o n.

42.841, lotado na 43a Secção;

Francelina Oliveira de Souza, inscrito sob o número 18.577 lotada na 55a Secção;

Antônia Enilda Soares Souza, inscrita sob o número 53.704, lotada na 104a Secção;

José de Melo inscrito sob o número 47.569, lotado na 30a Secção;

José de Melo, inscrito sob o número 47.569, lotado na 30a Secção;

Rosa Helena Nery Palmeira, inscrita sob o n. 30.535, lotada na 88a. Secção;

Edmundo de Azevedo Parente, inscrito sob o n. 311, lotado na 5a Secção;

Djalma Pinheiro Gomes, inscrito sob o número 28.552, lotado na 86a Secção;

Maria da Conceição Costa de Souza, inscrita sob o n. 45.497, lotada na 110a Secção;

Maria José Serra da Rocha inscrita sob o número 49.633, lotada na 72a Secção;

Maria Nezerena Silva Lima inscrita sob o número 62.214, lotada na 133a Secção;

Alberto dos Santos Cerqueira, inscrito sob o número 17.817 lotado na 53a Secção;

Letícia Melo de Carvalho, inscrita sob o número 33.903, lotada na 49a Secção;

José Benedito Sousa da Costa, inscrito sob o número 68.625, lotada na 148a Secção;

Maria de Lourdes Trindade de Souza, inscrita sob o n. 37.389, lotada na 21a Secção;

Aurora da Silva Tavares, inscrita sob o número 53.830, lotada na 102a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos (18) dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu Fanny Carmem Matos, escrevi o datilografado e subscrevi.

(a) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a Zona

(G. Reg. n. 2789)

EDITAL N. 246/72

Pedidos de Transferências

O Doutor Nelson Silvestre

Amorim, Juiz Eleitoral da

29a Zona da Comarca de

Belém do Estado do Pará,

por nomeação legal etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores:

Nemorina Bezerra de Oliveira,

portadora do Título Eleitoral

número 1.845, da 33a

Zona de Nova Timboteua —

Pará; Maria Francisca Felipe

e Silva, portadora do Título

eleitoral número 19.258, da

13a Zona de Bragança — Pa-

rá; Francisco Angelo Rodrigues,

portador do Título n. 2408,

da 33a Zona de Nova

Timboteua — Pará; Antonio

Viana da Silva portador do

Título número 982, da 20a

Zona de Santarém — Pará;

Maria José Sousa Costa, por-

tadora do Título número

6091, da 19a Zona de Timen

— Maranhão; Josefa Uchôa

Pereira portadora do Título

número 13.531, da 4a Zona

de Castanhal — Pará; José

Maria Gonçalves e Silva, por-

tador do Título número

22.421, da 13a Zona de Bra-

gança — Pará; José Ferreira

do Nascimento, portador do

Título número 16.343, da 12a

Zona de Bragança — Pará;

Lutero Marques de Oliveira,

portador do Título n. 61.159,

da 1a Zona de Curitiba

— Pará; Maria Feio Para-

ense de Azevedo, portadora

do Título número 3.831, da

2a Zona — Pará; Felisolina

Ferreira de Souza, portadora

do Título número 40.338, da

6a Zona da Guanabara; Gui-

omar Cardoso Nogueira por-

tadora do Título número

15.862, da 13a Zona de Ca-

metá — Pará; Almir Pinto

da Fonseca, portador do Ti-

tulo número 139.792, da 12a

Zona da Guanabara; José

Barros Teles, portador do

Título número 7.315, da 1a

Zona de Belém — Pará; João

Silva de Souza, portador do

Título número 6468, da 1a

Zona de Boa Vista; Antonio

Nogueira da Costa portador

do Título número 9.509,

da 21a Zona de Alencar

Pará; Daniel Duarte de Lima

portador do Título número

163.349, da 12a Zona da Gua-

nabara; Clodoaldo Pereira

Campos, portador do Título

número 31.870 da 10a Zona

de Salvador — Bahia; Etien-

ne Ferreira de Araujo, por-

tadora do Título eleitoral n.

46.810, da 67a Zona de Nova

Iguaçu-E. do Rio; Rita Ma-

ria Barros Bezerra, portadora

do Título n. 8203, da 5a Zona

de Redenção — Ceará; Ma-

noel Florencio de Oliveira,

portador do Título de Ipi-

xuna — Pará; Laura Ivo

Gomes, portadora do Título

número 12.427, da 4a Zona de

Castanhal — Pará; Marlene

dos Santos Valente Mendes,

portadora do Título eleitoral

número 33.417, da 30a Zona

de Ananindeua — Pará; Ma-

ria Dias Medeiros, portadora

do Título número 23.062, da

25a Zona de Capanema —

Pará; Ana Delfina Campos de

Souza, portadora do Título

número 21.482 da 20a Zona

de Santarém — Pará; Cleoni-

ce Santana Reis, portadora

do Título número 17.377, da

11a Zona de Irituia — Pará;

Paulo Vinicius da Silva Fa-

rias, portador do Título n.

31.910, da 1a Zona do D. Fe-

deral; Waldir Macieiro da

Costa, portador do Título n.

16.121, da 20a Zona de San-

tarém — Pará; Pedro Joa-

quim Alves dos Santos, por-

tador do Título n. 75.278, da

44a Zona de Nilópolis — Es-

tado do Rio; Severino Cam-

pos de Siqueira, portador do

Título n. 1429, da 4a Zona de

Amazonas; Francisco Reinil-

do Vasconcelos, portador do

Título número 2.631, da 18a

Zona de Altamira — Pará; Ro-

sinéa Pereira Siqueira, por-

tadora do Título número

9.190, da 4a Zona de Parin-

tins — Amazonas; Raimundo

Engracio Paraense Calandri-

ni, portador do Título n.

3.250, da 2a Zona do Pará;

Maria José de Souza Pereira,

portadora do título n.

26.074, da 25a Zona de Prima-

vera — Pará; Nanette dos

Santos Motta, portadora do

título número 130.315 da 5a

Zona da Guanabara; Francis-

co Carlos Pereira, portador

do Título número 49.650 da

1a Zona de Manaus — Ama-

zonas; José Maria Barros da

Motta, portador do Título n.

130.341, da 5a Zona da Gua-

nabara; Shigeo Doi, portador

do Título número 16.085, da

41a Zona de Londrina — Pa-

raná; Hermogenes Lobato

Miranda, portador do Título

número 16.239, da 10a Zona

de São Luis — Maranhão;

Any Lobão de Souza, porta-

dora do Título n. 8.627, da

33a Zona de Nova Timboteua

— Pará; Maria Helena da

Silva Queiroz, portadora do

Título número 20.718, da 13a

Zona de Bragança — Pará;

Itamy Stanley Saraiva Bessa

portador do Título número

56.532, da 1a Zona de Curiti-

ba — Paraná; Joana D'Arc

Cunha, portadora do Título

n. 15.365, da 13a Zona de

Bragança — Pará; Gerardo

Dionisio de Araujo, portador

do Título número 12.245, da

83a Zona de Fortaleza — Ce-

ará; Renê Gonçalves Lobato

portadora do Título n.

30.587, da 25a Zona de Capa-

nema — Pará; Luzia da Silva

Albuquerque, portadora do

Título número 4421, da 28a

Zona de Belém — Pará; Jo-

sefa Quadros Turiel, porta-

dora do Título n. 19656 da

13a Zona de Bragança — Pa-

rá; Clímério Ferreira da Sil-

va, portador do Título n. ...

6.484, da 4a Zona de Parintins

— Amazonas; Pedro Francis-

co de Souza, portador do Ti-

tulo número 499, da 34a Zo-

na de Castelo do Piauí —

Piauí; José de Sena Barbosa,

portador do Título n. 18, da

2a Zona; Simão Sarquis Ros-

sy, portador do Título n. ...

21.411 da 13a Zona de Bra-

gança — Pará; João Rodri-

gues de Souza, portador do

Título eleitoral número

11.832, da 2a Zona de Maca-

pá — Ter. Fed. Amapá; Ma-

ria Santos Sarquis, portado-

ra do Título n. 21.386, da 13a

Zona de Bragança — Pará;

Manuel Edawson da Silva Bar-

toia, portador do Título n.

18.283, da 12a Zona de Ca-

metá — Pará; Maria das

Graças Albuquerque Cordo-

vil, portadora do Título n.

6.517 da 9a Zona de Curuçá

— Pará; Jandira Nascimento

da Silva Teles, portadora do

Título n. 29.901, da 1a Zona

de Belém — Pará; Paulo Co-

mes da Silva, portador do

Título n. 6.251, da 20a Zona de Mosqueiro — Pará; **to Mourão Pass.** portador do Título n. 14.847, da 10a Zona de Breves — Pará; **Pedro Paulo Barros** de Almeida, portador do Título n. 31.854, da 25a Zona de Canarana — Pará; **Mariano Sales Araújo**, portador do Título n. 5.809, da 3a Zona de Soure — Pará; **Ivoir Jorge Vazques Silva**, portador do Título n. 25.455, da 20a Zona de Santarém — Pará; **Armando Minonori Tuji**, portador do Título n. 26.141, Pará-Santarém; **Vacúna Peçanha**, portador do Título n. 75.149, da 1a Zona de Manaus-Amazonas; **Ana Tereza do Socorro Costa da Silva**, portadora do Título n. 3.786, da 18a. Zona de Almirante-Pará; **Durval Anfilocquio Baraúna de Pina**, portador do Título n. 6.214, da 75a Zona de Irajuba-Bahia; **Maria da Penha Sobrinho**, portadora do Título n. 50.347, da 6a Zona de Colatina — E. Saratô; **Margarida dos Anjos Cardoso Ribeiro**, portadora do Título n. 1537, da 39a. Zona de Turiaçu-Pará; **José Maria Cunha**, portador do Título n. 026430, da Zona de Brasília; **Julieta Sales dos Anjos**, portadora do Título n. 15.291, 30a. Zona de Mosqueiro-Pará; **Vanda Contente de Barros**, portadora do Título n. 47.945, da 1a. Zona de Belém-Pará; **Margarida Moraes Santos**, portadora do Título n. 8.883, da 1a. Zona de Belém-Pará; **Laudomira Pereira dos Santos**, portadora do Título n. 51.790, da 44a Zona de Nilópolis — E. do Rio; **Oswaldo Bezerra Martins**, portador do Título n. 2570, da 27a. Zona de Ponta de Pedras-Pará; **Osvaldo Aquino dos Santos**, portador do Título da 5a. Zona de Igarapé-Açu-Pará; **Lela Figueiredo de Almeida**, portadora do Título n. 25.552, da 20a. Zona de Santarém-Pará; **Maria Sagrator Forte Xavier**, portadora do Título n. 10.472, da 6a. Zona de Igarapé-Miri-Pará; **Raimundo Duarte Paz**, portador do Título n. 4.357, da 14a. Zona de Vizen — Pará; **Raimundo Naeydi Fernandes da Costa**, portador do

Título n. 16.192, da 2a. Zona de S. Luiz-Maranhão; **Lilza Amélia Lago da Costa**, portadora do Título n. 14.873, da 1a. Zona de S. Luiz-Maranhão; **João Claro Carvalho André**, portador do Título da 7a. Zona de Abaetetuba-Pará; **Francelino Martins Filho**, portador do Título n. 27a. Zona de Ponta de Pedras-Tavares, portador do Título Pará; **Alexandre dos Santos** n. 2.364, da 3va. Zona de Mojú-Pará; **Sodrelina Lopes da Silva**, portadora do Título n. 46.817 da 4a. Zona de Botafogo-D. Federal; **João Clímaco de Carvalho Neto**, portador do Título n. 2.513, da 1a. Zona de Oiapoque-Terr. Fed. do Amapá; **Walter Nunes dos Santos**, portador do Título n. 437470, da 4a. Zona de Belém-S. Paulo; **Raimundo Anselmo Nobre**, portador do Título n. 5.419, da 2a. Zona de Macapá-Território do Amapá; **Penelope Calandine de Azevedo**, portadora do Título n. 1.185, da 2a. Zona de Cachoeira do Arari-Pará; **Raul Severino Tavares**, portador do Título n. 19.693, da 13a. Zona de Bragança-Pará; **Eurico Borges Martins**, portador do Título n. 14.692, da 15a. Zona de Curralinho-Pará; **Maria de Nazaré Brito**, portadora do Título n. 5.937, da 13a. Zona de Bragança-Pará; **Maria Marta dos Reis**, portadora do Título n. 618, da 13a. Zona de Bragança-Pará; **Joana Beltrão da Silva**, portadora do Título da 2a. Zona de Cachoeira do Arari-Pará; **Maria José da Silva Alves**, portadora do Título n. 9253, da 2a. Zona de Macapá-Terr. Fed. Amapá; **Maria Desirina Soares Ferreira**, portadora do Título n. 8.612, da 19a. Zona de Almeirim-Pará; **Uriburi Cirne Soares**, portador do Título n. 21.677, da 51a. Zona de Leopoldo — E. G. do Sul; **Francisco Zilton Bezerra**, portador do Título n. 2.016, da 52a. Zona de Redenção — Ceará; **Gileusa Alves da Rocha**, portadora do Título n. 15781 da 61a. Zona de Bom Conselho-Pernambuco; **Odiceia Wonghon Maia**, portadora do Título n. 22.761, da 20a. Zona de Santarém —

Pará; **Izaura Nogueira de Leça**, portadora do Título n. 10.562, da 13a. Zona de Itaotiara — Amazonas; **Francisca da Silva Julião**, portadora do Título n. 51.263, da 83a. Zona de Fortaleza-Ceará; **Rosalba Alves de Oliveira**, portadora do Título n. 11.696, da 20a. Zona de Santarém — Pará; **João Jabo**, portador do Título n. 6.643, da 121a. Zona de S. Carlos — S. Paulo; **Isis Verde Pontes**, portadora do Título n. 19.569, da 3a. Zona de São Luis — Maranhão; **Manoel Pinto Ribeiro**, portador do Título n. 7.290, da 4a. Zona de Parintins — Amazonas; **Lilzin do Rocio Coltro**, portadora do Título n. 58.770, da 2a. Zona de Curitiba — Paraná; **Gerhard Fischick**, portador do Título n. 42.1075, da 1a. Zona de Sto. Amaro — S. Paulo; **Ruben Mendes Sales**, portador do Título n. 2569, da 40a. Zona de Vitória da Conquista — Bahia; **Leif Gama da Ponte**, portador do Título n. 17.753, da 24a. Zona de Sobral — Ceará; solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 20a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

E para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (06) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

a) NELSON SILVESTER AMORIM — Juiz Eleitoral da 20a. Zona

(G. Reg. — n. 2729)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA ELEITORAL E D I T A L

Faço público para conhecimento dos Partidos Políticos e quem mais interessar possa que no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, e proclamado o número do dia sete (7) de setembro, em audiência pública, será encerrada a inscrição de eleitores, transferências para esta Primeira

Zona, e proclamado o número da eleição inscritos até às 18h do dia anterior e publicando em edital a indicação do nome do último eleitor inscrito e número do respectivo título, nomes dos dez (10) últimos eleitores cujos processos de transferência estejam definitivamente ultimados e os números dos respectivos títulos eleitorais, em obediência ao Código Eleitoral em seu artigo 68.

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Primeira Zona, de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972)

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 2329)

Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral da 1a. Zona — Estado de Pará, por nomeação legal, etc.

Faço público para quem interessar possa que o Exmo. Sr. Doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da Primeira Zona, nos autos do processo de exclusão por duplicidade de inscrição, que ocorreram neste Cartório e respectivo Juízo, prolatou a seguinte sentença:

"Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fls. 2, 3 e 4, mais ainda que foram concluídas e cumpridas as exigências para o cancelamento de inscrições em duplicidade, como se vê às fls., mando que se cancelem as inscrições em duplicidade, observado o que dispõe o artigo 75 e seus itens, do Código Eleitoral vigente. Publique-se Intime-se e Registre-se. Belém, 10 de agosto de 1972. a) Arthur de Carvalho Cruz — Juiz Eleitoral da Primeira Zona".

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. Reg. n. 2821)

Diário da Assembleia

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 1972

NUM. 1.738 — 33

Presidente: Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO

Ata da Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em nove de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Osvaldo Mutran, Victor Paz, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves e Massuri Ruffeil. Por motivo justificado faltaram os Senhores Deputados Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Alvaro Freitas, e Paulo Lisboa. Feita a chamada, verifica-se haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados José Emin convocou a Senhora Deputada Ester Rossy para ocupar a segunda secretaria e, invocando o preceito regimental declarou aberta a presente sessão. A seguir, o Senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do seguinte Expediente: ofícios, do Senhor Secretário de Saúde Pública informando a respeito do Centro de Saúde número Quatro na Marambaia; do Prefeito Municipal de Itupiranga fazendo uma explanação de como encontrou aquele Município ao assumir o cargo de Prefeito; do Diretor-Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia manifestando surpresa ante o apelo formulado pelo Deputado Osvaldo Melo com relação àquela Empresa; Carta do Comandante do Quarto Distrito

Naval agradecendo a participação do Presidente desta Assembleia na viagem empreendida por aquele Comando ao Município de Santarém. Após a leitura do expediente o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Antônio Teixeira concluindo o seu pronunciamento iniciado na sessão anterior abordando o assunto relacionado com a entrevista concedida pelo Dirigente da Fundação do Bem Estar Social do Pará. Após o orador concluir sua oração o Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem debates. Ainda com a palavra os oradores inscritos, solicitou a mesma o Deputado Jader Barbalho fazendo referências a um Projeto de Lei constante da pauta e que trata do problema dos açaiçais em nossa área, fez a leitura e teceu considerações acerca da portaria baixada pelo Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. Por estar esgotado o tempo destinado ao Expediente o orador permaneceu inscrito. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo ou Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse submeteu a discussão e votação os requerimentos constante da pauta. Em regime de urgência foi aprovado o requerimento quatrocentos e setenta e duas de autoria do Deputado Antônio Teixeira solicitando ao Ministro da Saúde melhores condições para o Hospital da Santa Casa. A proposição foi apreciada pelos Senhores Deputados Antônio Teixeira justificando o seu ape-

lo ao Ministro e ratificando o pronunciamento que fizera a respeito a situação calamitosa daquele nosotômio; José Maria Chaves fazendo referências a dificuldades que enfrentam os que dirigem aquele hospital ante as escassas verbas destinadas aquela Casa hospitalar, o orador foi aparteado pelo Deputado Antônio Teixeira esclarecendo o pronunciamento que fizera sobre o assunto. Requerimento Quatrocentos e setenta e oito de autoria do Deputado José Maria Chaves encaminhado ao Governador do Estado um ante-projeto que trata da modificação da Lei que concede licença Prêmio ao servidor do Estado. Para discutir o requerimento solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, fazendo uma análise comparativa das legislações Trabalhistas e estadual que trata do assunto. O orador seguinte foi o Deputado José Maria Chaves que defendendo sua proposição abordou o aspecto de saúde pública que envolve o problema e, teceu considerações a respeito das gratificações especiais que o governador está concedendo. Em aparte o Deputado Vinagre referiu-se a um provável aumento de vencimentos ao funcionalismo. O Deputado Brabo de Carvalho aparteando o orador fez reparos ao pronunciamento do Deputado Vinagre. Por estar esgotado a hora destinada à Primeira Parte o orador permaneceu inscrito dispondo de quatro minutos. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente submeteu a deliberação do Plenário os projetos constantes da pauta. Foram aprovados em Redação Final os seguintes: Projetos de Lei do Executivo autorizando a criação do Museu de Artes Sacras do Pará; Projeto de Lei número treze barra setenta e dois de autoria do

Deputado José Maria Chaves dispondo sobre o salário família em caso de morte do servidor público. Continuou em Primeira Discussão o Projeto de Lei número setenta e seis barra setenta e um de autoria do Deputado Gerson Peres estabelecendo normas que proibem a extração de açaizeiros no Pará. Em discussão: solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho fazendo apreciação da matéria abordou o aspecto constitucional da proposição e teceu comentários a respeito do acórdão do Tribunal de Justiça que aprovou a decisão de uma Juíza que considerou inconstitucional uma Lei Municipal sobre o assunto. O orador foi aparteado pelos Deputados Carlos Oliveira e Carlos Vinagre debatendo o assunto. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o orador permaneceu inscrito. Ao encerrar a sessão o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma sessão Solene no dia onze próximo às onze horas na qual será entregue o Título de Honra ao Mérito ao Doutor Nestor Jost e, encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em nove de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente—Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretário — Senhores Deputados JOSÉ EMIN e ANTONIO TEIXEIRA e ESTER ROSSY
(G. Reg. n. 2774)

Ata da Sexagésima Nona Reunião Ordinária do Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em dez de agosto

to de mil novecentos e setenta e dois.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembleia Legislativa presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Brabo de Carvalho, Antônio Teixeira, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Osvaldo Muiuran, Victor Paz, Carlos Vinagre, Jader Barbalho José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Por motivo justificado faltaram os Senhores Deputado Osvaldo Melo, Lauro Sabbá, Alvaro Freitas, Ubaldo Corrêa e Paulo Lisboa. Feita a chamada, verifica-se haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelo Senhor Deputado José Emin convocou a Senhora Deputada Ester Rossy a ocupar a segunda secretaria na Mesa dos trabalhos e, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. A seguir, o Senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do Expediente do qual constaram os seguintes ofícios: do Presidente da Câmara Municipal de Belém, acusando e agradecendo a aprovação do requerimento de autoria dos Senhores Deputados Osvaldo Melo e José Emin; do Chefe de Gabinete da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, agradecendo os votos de louvores de autoria do Deputado Carlos Vinagre pela promoção do Curso de Introdução do Planejamento, e pela iniciativa de instalar uma agência em Porto Velho, agradecendo também a proposição do Deputado José Emin referente a inclusão dos Municípios de Igarapé Açu, Primavera, Santa Maria do Pará e Santarém no convênio a ser firmado relativo a formação de clubes agrícolas. Após a leitura do Expediente o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos antes porém por ter que ausentar-se do Plenário passou a direção dos trabalhos ao Deputado José Emin. Com a palavra o Deputado Alfredo Gantuss pautou o seu pronunciamento tecendo louvores ao trabalho desenvolvido na

região Amazônica pela direção do Banco do Brasil. Seguiu o Deputado José Emin, em seguida o orador para passar a palavra ao Senhor Vice-Presidente Deputado Célio Sampaio. Prosseguindo em sua oração o Deputado Gantuss declarou que esta Casa estará fazendo justiça ao entregar o Título de Honra ao Mérito a seu Presidente Doutor Nestor Jact. O Senhor Presidente interrompeu o orador para que fosse lida e votada a Ata da sessão sexagésima sétima ordinária a qual foi aprovada com um pedido de retificação ao pronunciamento do Deputado Antônio Teixeira que referiu-se a Fundação do Bem Estar Social do Pará e não ao Bem Estar do Menor Abandonado conforme constava da ata. Ainda na tribuna o Deputado Gantuss concluiu sua oração fazendo destaque ao trabalho que vem desempenhando o Doutor Oziel Carneiro Diretor do Banco do Brasil na Região Norte. O último orador da Hora do EXPEDIENTE foi o Deputado Gerson Peres que apresentou uma das razões do encaminhamento de um requerimento de apelo ao Governador do Estado no sentido de que tomesse imediatas providências que vissem impedir a venda, roubo ou o desaparecimento de todos os bens, móveis e imóveis que constituem peças integrantes de fatos históricos do Brasil e de nosso Estado. Esgotado o tempo destinado ao Expediente o orador permaneceu inscrito. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo ou Emenda à Constituição. Solicitou a palavra o Deputado Gerson Peres fazendo a justificativa da apresentação de um Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão do Pará ao Bispo D. Eliseu Maria Coroll, Prelado de Bragança. O orador seguinte foi o Deputado José Maria Chaves que inicialmente fez alguns reparos no noticiário de um jornal acerca de seu pronunciamento feito na sessão anterior. A seguir passou a fazer a justificativa de um Projeto de Lei

que iria apresentar, modificando a redação do artigo trinta e três do Decreto Lei número cento e oitenta e três de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e um em suas justificativas reclamou contra certas atitudes que vem sendo adotadas na administração estadual. Em apartes manifestaram-se os Deputados Antônio Teixeira e Brabo de Carvalho defendendo a administração estadual. Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a discussão e votação os Projetos constantes da pauta. Continuou em Primeira Discussão o Projeto de Lei número setenta e seis brabo de autoria do Deputado Gerson Peres estabelecendo normas que proibem a extração de açaizeiros. Parece favoráveis das Comissões de Justiça e Agricultura. Continuou com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho concluindo o seu pronunciamento iniciado na sessão anterior, alegando a inconstitucionalidade da matéria. Encerrada a discussão, em votação. Para encaminhar a votação usaram da palavra os Deputados, Gerson Peres mostrando a legalidade do Projeto, Brabo de Carvalho manifestando o seu ponto de vista que considera ilegal a matéria, em aparte o Deputado Gerson Peres debateu o aspecto jurídico

do problema; Jader Barbalho alertando o Deputado Gerson Peres para a posição que estava tomando a respeito do assunto, em aparte o Deputado Gerson Peres esclareceu sua posição para o caso do Projeto vir a ser vetado o Deputado Brabo de Carvalho apartou o orador para firmar sua decisão contrária ao Projeto Carlos Vinagre esclarecendo o seu voto contrário. Em votação o parecer favorável das Comissões de Justiça e da Comissão de Agricultura. Aprovado os pareceres o Projeto em Primeira Discussão. Para justificar voto ocupou a tribuna o Deputado Gerson Peres agradecendo a aprovação da matéria. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o Senhor Presidente lembrou os Senhores Deputados a realização da Sessão Solene no dia seguinte, e encerrou a presente sessão às dez horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dez de agosto de mil novecentos e setenta e dois.

(a2) Presidente—Senhores Deputados ARNALDO PRADO; JOSÉ EMIN e CÉLIO SAMPAIO; Secretários — Senhores Deputados JOSÉ EMIN e ESTER ROSSY.

(G. Reg. n. 2774)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Funcionário Público Estadual com

50% de abatimento